



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXVI — Nº 122

SEXTA-FEIRA 9 DE OUTUBRO DE 1981

BRASÍLIA — DF

## CONGRESSO NACIONAL

### PARECER N.º 104, DE 1981 (CN)

Da Comissão Mista, incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 90, de 1981-CN (n.º 140/81, na origem), do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.869, de 14 de abril de 1981, que “dispõe sobre a isenção de impostos e taxas nas importações realizadas pela Indústria de Material Bélico do Brasil — IMBEL”.

Relator: Deputado Jairo Magalhães.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional, com fundamento no § 1.º do art. 55 da Constituição, o texto do Decreto-lei n.º 1.869, de 14 de abril de 1981, que “dispõe sobre a isenção de impostos e taxas nas importações realizadas pela Indústria de Material Bélico do Brasil — IMBEL”.

Accompanha a Mensagem Presidencial Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado do Exército e da Fazenda, que afirmam:

“A criação da Indústria de Material Bélico do Brasil — IMBEL, como Empresa Pública, vinculada ao Ministério do Exército, objetivou proporcionar a necessária flexibilidade administrativa aos estabelecimentos fabris do Exército, possibilitando, inclusive, a comercialização de seus produtos para o exterior.

A necessidade de modernizar o parque industrial daquela empresa conduziu à importação de equipamentos sofisticados, em razão da inexistência de similar nacional. Considerada como de interesse da Segurança Nacional, a IMBEL gozava da isenção de impostos naquelas operações, o que lhe proporcionava custos menores de aquisição, e, consequentemente, custos menores de fabricação, ensejando a oportunidade de competição no mercado externo.

O Decreto-lei n.º 1.726, de 7 de dezembro de 1979, ao suprimir, na quase totalidade, as isenções ou reduções do Imposto de Importação e do Imposto sobre Produtos Industrializados que beneficiavam as importações das entidades da administração indireta, federal, estadual e municipal, ocasionou, para a IMBEL, uma elevação, por todos os aspectos, indesejável nos custos de aquisição de equipamentos importados. Recentemente, a importação de uma prensa a ser utilizada na produção de nitrocelulose, insumo básico para a fabricação de explosivos, custou à IMBEL, a importância de Cr\$ 42.580.773,47, dos quais Cr\$ 22.315.777,90, cerca de 52%, correspondentes ao pagamento de impostos.

Verifica-se, Senhor Presidente, desta forma, que a incidência das taxas de importação está gravando intensamente as operações financeiras e comerciais daquela empresa, elevando seus custos de fabricação e dificultando, indubitavelmente, a comercialização de seus produtos.

O Decreto-lei n.º 770, de 19 de agosto de 1969, que autorizou a União a constituir a Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A. — EMBRAER, sociedade de economia mista vinculada ao Ministério da Aeronáutica estabeleceu

no seu art. 15, a isenção de todos os impostos e taxas que incidissem sobre a importação de matérias-primas, peças complementares, componentes e equipamentos, máquinas e dispositivos, sem similar nacional, destinados à sua produção e serviços. Esta isenção foi mantida entre as capituladas, em caráter especial, no art. 2.º do Decreto-lei n.º 1.726, de 7 de dezembro de 1979.

Tendo em vista que ambas as empresas destinam-se à fabricação de produtos estratégicos para o País e com a intenção de proporcionar um tratamento equânime em suas atividades comerciais de aquisição, submeto à consideração de Vossa Excelência o projeto de Decreto-lei anexo, que se ajusta ao estabelecido no art. 55 da Constituição Federal, particularmente quando não implica em aumento de despesa, visto que as importações da IMBEL são custeadas com recursos orçamentários próprios e atendem aos limites para importações diretas.”

Objetiva o Decreto-lei sob exame conceder isenção de todos os impostos e taxas que incidam ou venham a incidir sobre a importação de matérias-primas, peças complementares, componentes e equipamentos, máquinas e dispositivos, sem similar nacional, destinados à produção e serviços da Indústria de Material Bélico do Brasil — IMBEL.

A Exposição de Motivos demonstra plenamente a procedência da isenção consubstanciada no diploma legal em apreço.

Trata-se de empresa de interesse da Segurança Nacional, que fabrica produtos estratégicos para o Brasil e que vêm comercializando seus equipamentos bélicos com diversas nações, fortalecendo de forma crescente, as exportações brasileiras.

São, sem dúvida, consideravelmente onerosos os tributos sobre a importação, gerando significativo aumento nos preços dos produtos da IMBEL, com inúmeras consequências em suas exportações.

Vale destacar que a isenção contida no Decreto-lei já foi deferida há muitos anos à EMBRAER, estando assegurada no art. 1.º que a importação é para materiais sem similar nacional e que tenham a destinação legal.

Justifica-se a expedição da norma pela via do Decreto-lei, por se tratar de matéria tributária de caráter urgente, para vigência no corrente ano.

Ante as razões apresentadas, opinamos pela aprovação do Decreto-lei n.º 1.869, de 14 de abril de 1981, na forma do seguinte

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 50, DE 1981-CN

Aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.869, de 14 de abril de 1981, que “dispõe sobre a isenção de impostos e taxas nas importações realizadas pela Indústria de Material Bélico do Brasil — IMBEL”.

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei n.º 1.869, de 14 de abril de 1981, que “dispõe sobre a isenção de impostos e taxas nas importações realizadas pela Indústria de Material Bélico do Brasil — IMBEL”.

## EXPEDIENTE

## CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA

Diretor-Geral do Senado Federal

MARCOS VIEIRA

Diretor Executivo

FRANCISCO OLÍMPIO PEREIRA MARÇAL

Diretor Industrial

GERALDO FREIRE DE BRITO

Diretor Administrativo

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

## ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre .....	Cr\$ 2.000,00
Ano .....	Cr\$ 4.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 3.500 exemplares

Sala das Comissões, 7 de outubro de 1981. — Senador Jorge Kalume, Vice-Presidente no exercício da Presidência — Deputado Jairo Magalhães, Relator — Senador José Fragelli — Deputado Odulfo Domingues — Senador Raimundo Parente — Senador Jutahy Magalhães — Senador Alberto Silva — Senador Luiz Cavalcante — Deputado Italo Conti — Deputado Josias Leite — Senador Henrique Santillo — Senador Cunha Lima.

## PARECER N.º 105, DE 1981 (CN)

Da Comissão Mista, incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 89, de 1981 (CN) (n.º 121/81, na origem), do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.868, de 30 de março de 1981, que "altera dispositivo do Decreto-lei n.º 1.164, de 1.º de abril de 1971, que declara indispensáveis à segurança e ao desenvolvimento nacionais terras devolutas situadas na faixa de cem quilômetros de largura em cada lado do eixo de rodovias na Amazônia Legal".

Relator: Senador Jutahy Magalhães

O Senhor Presidente da República, nos termos do § 1.º do art. 55 da Constituição, com a presente Mensagem, acompanhada de Exposição de Motivos, conjunta, dos Ministros de Estado dos Transportes e Secretário-Geral do Conselho de Segurança Nacional submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.868, de 30 de março de 1981, publicado no Diário Oficial do dia 1.º de abril de 1981, que modifica o item XI do art. 1.º do Decreto-lei n.º 1.164, de 1.º de abril de 1971, alterado pelo art. 18 da Lei n.º 5.917, de 10 de setembro de 1973:

2. A questão é muito simples. De acordo com a citada Exposição de Motivos, o dispositivo, ora alterado, do Decreto-lei n.º 1.164, de 1971, ao tratar da BR-156, trecho Macapá—Oiapoque, no Território Federal do Amapá, o fez, fixando-lhe uma extensão aproximada de 680 km.

Entretanto, a referida rodovia BR-156 teve sua Relação Descritiva alterada, pela inclusão do trecho Macapá—Cachoeira de Santo Antônio, segundo a Lei n.º 6.555, de 22 de agosto de 1978, estendendo-a em mais 232 km, até as margens do Rio Jari.

Dai, a necessidade de modificação do Decreto-lei n.º 1.164/71, a fim de adaptá-lo, face aquela alteração produzida pela mencionada Lei n.º 6.555/78, ao planejamento rodoviário nacional, em conformidade com o Decreto-lei em exame.

3. Assim, justifica-se plenamente a nova redação dada ao dispositivo, nos seguintes termos:

"Art. 1.º .....

XI — BR-156 — Trecho: Cachoeira de Santo Antônio—Macapá—Calçoene—Oiapoque—Fronteira com a Guiana Francesa, na extensão aproximada de 912 km".

4. As exigências normativo-constitucionais, relativas à matéria, foram, devidamente, observadas, razão por que somos pela aprovação do presente Decreto-lei, na forma do seguinte:

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 51, DE 1981-CN

Aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.868, de 30 de março de 1981, que "altera dispositivo do Decreto-lei n.º 1.164, de 1.º de abril de 1971, que declara indispensáveis à segurança e ao desenvolvimento nacionais terras devolutas situadas na faixa de cem quilômetros de largura em cada lado do eixo de rodovias na Amazônia Legal".

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei n.º 1.868, de 30 de março de 1981, que "altera dispositivo do Decreto-lei n.º 1.164, de 1.º de abril de 1971, que declara indispensáveis à segurança e ao desenvolvimento nacionais terras devolutas situadas na faixa de cem quilômetros de largura em cada lado do eixo de rodovias na Amazônia Legal".

Sala das Comissões, 7 de outubro de 1981. — Deputado Aluizio Bezerra, Presidente — Senador Jutahy Magalhães, Relator — Deputado Josias Leite — Deputado Jairo Magalhães — Senador Bernardino Viana — Deputado Paulo Guerra — Senador José Fragelli — Senador José Lins — Senador Adalberto Sena — Senador Raimundo Parente — Senador Almir Pinto — Senador Aderbal Jurema.

## PARECER N.º 106, DE 1981 (CN)

Da Comissão Mista, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição n.º 46, de 1981, que "dá nova redação ao art. 15, § 3.º, alínea 'f', e ao art. 177, § 1.º, da Constituição Federal".

Relator: Senador Aderbal Jurema

Preliminarmente, a Proposta de Emenda à Constituição sob nosso exame, assinada por 147 Deputados e 36 Senadores, atende aos requisitos previstos nos três parágrafos do art. 47 da Carta em vigor, sendo constitucional e, por isso, jurídica, além de fiel à técnica legislativa.

O objetivo da proposição é incentivar o ensino pré-escolar, penalizando o município que não houver nele aplicado em cada ano, vinte por cento, pelo menos, da receita tributária municipal, ao mesmo tempo em que obriga a União a prestar assistência técnica e financeira aos Estados e ao Distrito Federal, "para o desenvolvimento dos seus sistemas de ensino, sobretudo em relação ao ensino pré-escolar".

Em sua longa e percutiente Justificação, o nobre autor, Deputado Ruy Côdo, ressalta o papel do ensino pré-escolar ou pré-primário, até os sete anos de idade e a partir dos dois, para a formação intelectual da criança, antes do ingresso no curso primário.

Citando o pedagogo Vital Didonet, adverte que "o problema educacional brasileiro nunca será bem colocado enquanto não se considerar como variável inerente a situação de vida e educação das crianças menores de 7 anos".

Tal papel do ensino pré-primário se torna ainda mais marcante no que tange às crianças socialmente marginalizadas, daí deva ser essa formação preferentemente propiciadas aquelas com carências sócio-econômicas, alimentares, sanitárias ou propriamente educacionais, "à luz, inclusive, do correto diagnóstico da educação pré-escolar no Brasil e da advertência de que 70% dos pré-escolares não recebem as atenções mínimas de saúde, assistência e estimulação ao desenvolvimento normal equilibrado que necessitam".

Depois de referir-se aos efeitos devastadores da desnutrição nos primeiros anos de vida, de que resultam lesões cerebrais irreversíveis, até os três anos de idade, abordando o problema da mortalidade infantil, refere-se a justificação ao retardo decorrente da escassez de estímulos educacionais entre as populações de baixa renda, advertindo:

"Uma última sequela da problemática infantil no País diz respeito aos incontáveis contingentes de menores abandonados ou com desvio de conduto, oriundos, em grande maioria, das populações marginalizadas e hipossuficientes, que constituem, mormente nos grandes aglomerados urbanos, desafio a que os poderes Públicos dificilmente conseguem sequer equacionar."

Nesse contexto, apresenta o ilustre autor a educação pré-escolar "como um meio de proporcionar às crianças condições de desenvolvimento melhores do que elas normalmente têm no âmbito familiar".

Assinalando que a atenção do MEC para o problema só se faz sentir a partir de 1975, "quando o Governo Federal passou a se preocupar com a baixa produtividade da 1.ª série de 1.º grau e se conscientizou de que a educação se traduz por uma ação de permanência ou preventiva", lembra a criação da Coordenação da Educação Pré-escolar no âmbito do Departamento de Ensino Fundamental daquele Ministério, secundado por iniciativas paralelas das administrações estaduais, voltadas ao atendimento integrado à infância nas áreas de educação, saúde, nutrição e assistência social, assinalando:

"A análise das características da população pré-escolar no Brasil revelou que, em grande maioria, as crianças provêm de lares carenciados. Tornou-se logo evidente que a atenção às crianças carentes, na faixa etária de quatro a seis anos, deveria assumir caráter prioritário no planejamento educacional brasileiro, mormente nas áreas periféricas urbanas, e pertencentes a um baixo nível sócio-econômico, onde os problemas das crianças se agudizam e multiplicam nos chamados cinturões da miséria."

Recorrendo aos dados estatísticos, salienta a justificação que, em 1978, havia mais de 25 milhões de crianças entre zero e seis anos, mais de 17 milhões entre dois e seis anos, das quais apenas 674.027 foram atendidas no projeto desenvolvido pela União e pelos Estados.

Concluindo, diz o nobre Autor:

"A presente iniciativa consubstancia a reformulação da Proposta de Emenda à Constituição n.º 36, de 1979, igualmente de minha autoria, que, inobstante merecer parecer favorável da Comissão Mista, não encontrou, infelizmente, o terreno fértil para sua aprovação à época."

Tememos, ao analisar o mérito da proposta, que, hoje, igualmente, a proposição não lhe terreno fértil, mas, encontre, ao contrário, essa insistente semeadura um campo difícil, aparentemente estéril, diante da insuficiência dos nossos recursos financeiros. É que, se temos 17 milhões de crianças entre 2 e 6 anos sem escolas, o número absoluto, quanto aos analfabetos, é cinqüenta por cento maior, enquanto há precariedade do ensino primário — são altíssimos os níveis de repetência e evasão escolar no primeiro ciclo.

Não nos parece possível desnudar um santo para vestir o outro. Se tiramos recursos públicos para acudir à população pré-escolar, eles irão faltar ao ensino primário e aos programas de alfabetização. Por outro lado, nada impede, lei nenhuma, que os Municípios cuidem da pré-escola, segundo os seus recursos e dentro das regras normais, da sua autonomia, em questão do seu peculiaríssimo interesse.

Melhor do que obrigá-los, seria convencê-los a cuidar do problema, ademais quando é exatamente na órbita municipal que a questão pode ser abordada com maior eficácia, discutido, na ordem local, o problema da prioridade educacional.

Se os vinte por cento seriam suficientes para o ensino pré-escolar num município, poderiam ser demasiado em outros, ou exiguos também. Além do que há municípios sem condições técnicas para propiciar o ensino pré-escolar, ou a educação pré-primária, por absoluta falta de pessoal especializado.

Assim, embora constitucional, jurídica e afeita à melhor técnica legislativa, somos, no mérito, pela rejeição da Proposta de Emenda à Constituição n.º 46, de 1981.

Sala das Comissões, 7 de outubro de 1981. — Deputado Paulo Guerra, Vice-Presidente no exercício da Presidência — Senador Aderbal Jurema, Relator — Senadora Eunice Michiles — Senador Roberto Saturnino — Senador Mauro Benevides — Senador Alberto Silva — Senador Jorge Kalume — Senador Martins Filho — Senador José Richa — Deputado Nilson Gibson — Senador Almir Pinto — Deputado Josias Leite — Deputado Jairo Magalhães.

## SUMÁRIO

### 1 — ATA DA 248.ª SESSÃO CONJUNTA, EM 8 DE OUTUBRO DE 1981

#### 1.1 — ABERTURA

#### 1.2 — EXPEDIENTE

#### 1.2.1 — Discursos do Expediente

**DEPUTADO DEL BOSCO AMARAL** — Denúncia de atos de corrupção.

**DEPUTADO D'JALMA BESSA** — Apreciação do pronunciamento de seu antecessor na tribuna.

**DEPUTADO RUY CÔDO** — Considerações sobre o projeto de lei em tramitação na Câmara dos Deputados, que acrescenta parágrafo único ao art. 12 da Lei n.º 3.820, de 11 de novembro de 1960, que criou o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Farmácia.

**DEPUTADO CORRÊA DA COSTA** — Apelo ao Ministério da Agricultura e ao Banco do Brasil, em favor dos produtores de arroz de Mato Grosso.

#### 1.2.2 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, com Ordem do Dia que designa.

#### 1.2.3 — Comunicações da Liderança do PDS na Câmara dos Deputados

De substituições de membros em comissões mistas.

#### 1.3 — ORDEM DO DIA

Proposta de Emenda à Constituição n.º 31, de 1981, que acrescenta artigo ao Título das Disposições Gerais e Transitórias, autorizando a fixação de novos subsídios para os Prefeitos

Municipais durante a atual legislatura prorrogada. Discussão encerrada, após usarem da palavra os Srs. José de Castro Coimbra e Rui Côdo, ficando a votação adiada por falta de "quorum".

Proposta de Emenda à Constituição n.º 33, de 1981, que determina o reajuste, a partir de 1.º de fevereiro de 1981, da remuneração dos Prefeitos e Vice-Prefeitos cujos mandatos foram prorrogados pela Emenda Constitucional n.º 14, de 3 de setembro de 1980. (Tramitando em conjunto com a PEC n.º 31/81). Discussão encerrada, votação adiada por falta de "quorum".

#### 1.4 — ENCERRAMENTO

### 2 — ATA DA 249.ª SESSÃO CONJUNTA, EM 8 DE OUTUBRO DE 1981

#### 2.1 — ABERTURA

#### 2.2 — EXPEDIENTE

#### 2.2.1 — Discursos do Expediente

**DEPUTADO CAIO POMPEU** — Manifestação de pesar pelo falecimento do Dr. Benedito Costa Netto.

**DEPUTADO MILTON BRANDÃO** — Depoimento do Superintendente da SUDENE perante a CPI destinada a investigar as causas e consequências das cheias do rio São Francisco. Telegrama recebido do Diretor da Carteira de Crédito Agrícola do Banco do Brasil, referente a aprovação pelo Sr. Ministro da Fazenda, de assistência financeira especial aos agropecuaristas prejudicados pelas secas no Nordeste.

**DEPUTADO PAULO GUERRA** — Críticas à administração do Governador do Território do Amapá.

**DEPUTADA CRISTINA TAVARES** — Contratação irregular de funcionários pela SUDENE.

## 2.2.2 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta, a realizar-se amanhã, às 19 horas, com Ordem do Dia que designa.

## 2.3 — ORDEM DO DIA

Proposta de Emenda à Constituição n.º 32/81, que altera a Constituição Federal convocando a Assembléia Nacional Constituinte, e assegurando aos partidos políticos ampla liberdade de propaganda. **Discussão encerrada**, após parecer da Comissão

Mista, tendo usado da palavra os Srs. Orestes Quércia, Djalma Bessa e Tarcísio Delgado, ficando a votação adiada por falta de "quorum".

## 2.4 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Convocação de sessão conjunta a realizar-se dia 14 do corrente, às 10 horas e 30 minutos, destinada à votação da matéria constante da Ordem do Dia da presente sessão.

## 2.5 — ENCERRAMENTO

## ATA DA 248.ª SESSÃO CONJUNTA, EM 8 DE OUTUBRO DE 1981

## 3.ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46.ª Legislatura

## PRESIDÊNCIA DO SR. PASSOS PÓRTO

AS 11 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Martins Filho — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marcos Freire — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Dirceu Cardoso — João Calmon — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Orestes Quércia — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Canellas — Valdon Varjão — Vicente Vuolo — José Fragelli — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — José Richa — Evelasio Vieira — Jaison Barreto — Arno Damiani — Pedro Simon.

E OS SRS. DEPUTADOS:

## Acre

Aluizio Bezerra — PMDB; Amílcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; Nabor Júnior — PMDB; Nosser Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

## Amazonas

Joel Ferreira — PDS; Josue de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Rafael Faraco — PDS; Ubaldino Meirelles — PDS; Vivaldo Frota — PDS.

## Para

Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PMDB; Jader Barbalho — PMDB; João Menezes — PP; Jorge Arbage — PDS; Lucia Viveiros — PP; Manoel Ribeiro — PDS; Nélio Lobato — PP; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Andrade — PDS.

## Maranhão

Edison Lobão — PDS; Edson Vidigal — PP; Epitácio Cafeteira — PMDB; Freitas Diniz — PT; João Alberto — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Luiz Rocha — PDS; Marão Filho — PDS; Nagib Haickel — PDS; Temistocles Teixeira; Victor Trovão — PDS; Vieira da Silva — PDS.

## Piauí

Carlos Augusto — PP; Correia Lima — PDS; Hugo Napoleão — PDS; Joel Ribeiro — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Paulo Ferraz — PDS; Pinheiro Machado — PP.

## Ceará

Adauto Bezerra — PDS; Antônio Moraes — PP; Cesário Barreto — PDS; Cláudio Sales — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Flávio Marçilio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Leorne Belém — PDS; Manoel Arruda — PMDB; Manoel Gonçalves — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Paulo Studart — PDS.

## Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — PDS; Carlos Alberto — PDS; Djalma Marinho — PDS; Henrique Eduardo Alves — PP; João Faustino — PDS; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

## Paraíba

Ademar Pereira — PDS; Álvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Antônio Mariz — PP; Arnaldo Lafayette — PMDB; Carneiro Arnaud — PP; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; Marcondes Gadelha — PMDB; Octacílio Queiroz — PMDB; Wilson Braga — PDS.

## Pernambuco

Airon Rios — PDS; Augusto Lucena — PDS; Carlos Wilson; Cristina Tavares — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Guedes — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; João Carlos de Carli — PDS; Joaquim Guerra — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Mendonça Bezerra — PDS; Josias Leite — PDS; Marcus Cunha — PMDB; Milvernes Lima — PDS; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Coelho — PDS; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Flúza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PDT; Thales Ramaelho — PP.

## Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Antônio Ferreira — PDS; Geraldo Bulhões; Jose Alves — PDS; José Costa — PMDB; Mendonça Neto — PMDB; Murillo Mendes — PMDB.

## Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Celso Carvalho; Francisco Rolemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB; Raymundo Diniz — PDS; Tertuliano Azevedo.

## Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Ângelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Ana — PP; Djalma Bessa — PDS; Elquissón Soares — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Francisco Benjamim — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Henrique Brito — PDS; Hildércio Oliveira — PMDB; Honório Vianna — PDS; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; Jorge Vianna — PMDB; José Amorim — PDS; José Penedo — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Menandro Minahim — PDS; Ney Ferreira — PDS; Odulfo Domingues — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Rogério Rego — PDS; Rómulo Galvão — PDS; Roque Aras — PMDB; Ruy Bacelar — PDS; Stoessel Dourado — PDS; Ubaldo Dantas — PP; Vasco Neto — PDS; Wilson Falcão — PDS.

## Espírito Santo

Christiano Dias Lopes — PDS; Feu Rosa — PDS; Gerson Camata — PMDB; Luiz Baptista — PP; Mário Moreira — PMDB; Max Mauro — PMDB; Theodorico Ferrão — PDS; Walter de Prá — PDS.

## Rio de Janeiro

Alair Ferreira — PDS; Alcir Pimenta — PP; Álvaro Valle — PDS; Celio Borja — PDS; Celso Peçanha — PMDB; Daniel Silva — PP; Darcilio Ayres — PDS; Daso Coimbra — PP; Délio dos Santos — PMDB; Edison Khair — PMDB; Felipe Penna — PMDB; Florim Coutinho; Hydekel Freitas — PDS; Joel Lima — PP; Joel Vivas — PP; JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Gama — PMDB; Jorge Moura — PP; José Bruno — PP; José Frejat — PDT; José Maria de Carvalho — PMDB; José Mauricio — PDT; José Torres — PDS; Lázaro Carvalho — PP; Léo Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PP; Lygia Lessa Bastos — PDS; Mac Dowell Leite de Castro — PP; Marcelo Carqueira — PMDB; Marcelo Medeiros — PP; Marcio Macedo — PP; Miro Teixeira — PP; Modesto da Silveira — PMDB; Osmar Leitão — PDS; Oswaldo Lima — PP; Paulo Rattes — PMDB; Paulo Torres — PP; Pedro Faria — PP; Peixoto Filho — PP; Péricles Gonçalves — PP; Rubem Dourado — PP; Rubem Medina — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Simão Sessim — PDS; Walter Silva — PMDB.

## Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Altair Chagas — PDS; Antônio Dias — PDS; Batista Miranda — PDS; Bento Gonçalves — PP; Bias Fortes — PDS; Bonifácio de Andrade — PDS; Carlos Cotta — PP;

Castejon Branco — PDS; Christovam Chiaradia — PDS; Dario Tavares — PP; Delson Scarano — PDS; Edgard Amorim — PMDB; Edilson Lamartine Mendes — PDS; Fued Dib — PMDB; Genival Tourinho — PDT; Hélio Garcia — PP; Homero Santos — PDS; Hugo Rodrigues da Cunha — PDS; Humberto Souto — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Ferraz — PP; Jorge Vargas — PP; José Carlos Fagundes — PDS; Juarez Batista — PP; Júnia Marise — PMDB; Leopoldo Bessone — PP; Luiz Baccarin — PP; Luiz Leal — PP; Luiz Vasconcellos — PDS; Magalhães Pinto — PP; Moacir Lopes — PDS; Paulino Cicero de Vasconcellos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Renato Azeredo — PP; Ronan Tito — PMDB; Rosemburgo Romano — PP; Sérgio Ferrara — PP; Silvio Abreu Jr. — PP; Tar-cisio Delgado — PMDB; Telêmaco Pompei — PDS.

#### São Paulo

Adalberto Camargo — PDS; Adhemar de Barros Filho — PDS; Airton Sandoval — PMDB; Airton Soares — PT; Alcides Franciscato — PDS; Alberto Goldman — PMDB; Antônio Morimoto — PDS; Antônio Russo — PMDB; Antônio Zacharias — PDS; Athiê Coury — PDS; Audálio Dantas — PMDB; Aurélio Peres — PMDB; Baldacci Filho; Benedito Marcilio — PT; Bezerra de Melo — PDS; Caio Pompeu — PP; Cantídio Sampaio — PDS; Cardoso Alves — PMDB; Cardoso de Almeida — PDS; Carlos Nelson — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Diogo Nomura — PDS; Erasmo Dias — PDS; Flávio Chaves — PMDB; Francisco Leão — PDS; Francisco Rossi — PDS; Freitas Nobre — PMDB; Glória Júnior — PDS; Henrique Turner — PDS; Herbert Levy — PP; Horácio Ortiz — PMDB; Israel Dias-Novaes — PMDB; Jayro Maltoni — PDS; João Arruda — PDS; João Cunha — PMDB; José Camargo — PDS; José de Castro Coimbra — PDS; Maluhy Netto — PDS; Mário Hato — PMDB; Natal Galle — PDS; Octacílio Almeida — PMDB; Octávio Torrecilla — PDS; Pacheco Chaves — PMDB; Pedro Carolo — PDS; Ralph Biassi — PMDB; Roberto Carvalho — PDS; Ruy Côdo — PMDB; Ruy Silva — PDS; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achôa — PMDB; Santilli Sobrinho — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Valter Garcia — PMDB.

#### Goiás

Adhemar Sântollo — PMDB; Anisio de Souza — PDS; Brasílio Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Francisco Castro — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Guido Arantes — PDS; Hélio Levy — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; José Freire — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Rezende Monteiro — PDS; Siqueira Campos — PDS.

#### Mato Grosso

Bento Lobo — PP; Carlos Bezerra — PMDB; Corrêa da Costa — PDS; Cristino Cortes — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Júlio Campos — PDS; Louremberg Nunes Rocha — PP; Milton Figueiredo — PP.

#### Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — PT; João Câmara — PMDB; Leite Schmidt — PP; Ruben Figueiró — PP; Ubaldo Barém — PDS; Walter de Castro.

#### Paraná

Adolpho Franco — PDS; Adriano Valente — PDS; Álvaro Dias — PMDB; Amadeu Gears — PMDB; Antônio Annibelli — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Ary Kiffuri — PDS; Aroldo Moletta — PDS; Borges da Silveira — PP; Braga Ramos — PDS; Ernesto Dall'Oglio — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Heitor Alencar Furtado — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Hermes Macedo — PDS; Igo Losso — PDS; Italo Conti — PDS; Lúcio Cioni — PDS; Mário Stamm — PP; Mauricio Fruet — PMDB; Nivaldo Kruger — PMDB; Norton Macedo — PDS; Ovívio Gabardo — PMDB; Osvaldo Macedo — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Paulo Pimentel — PDS; Pedro Sampaio — PP; Roberto Galvão — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Vilela de Magalhães — PTB; Walber Guimarães — PP; Waldmir Belinati — PDS.

#### Santa Catarina

Abel Ávila — PDS; Adhemar Ghisi — PDS; Angelino Rosa — PDS; Arnaldo Schmitt — PP; Ernesto de Marco — PMDB; Francisco Libardoni — PMDB; João Linhares — PP; Juarez Furtado — PMDB; Luiz Cechinel — PT; Mendes de Melo — PP; Nelson Morro PDS; Pedro Collin — PDS; Pedro Ivo — PMDB; Sady Marinho — PDS; Walmor de Luca — PMDB; Zany Gonzaga — PDS.

#### Rio Grande do Sul

Alcebiades de Oliveira — PDS; Alceu Collares — PDT; Aldo Fagundes — PMDB; Alexandre Machado — PDS; Aluizio Paraguassu — PDT; Ary Alcântara — PDS; Cardoso Fregapani — PMDB; Carlos Chiarelli — PDS; Carlos Santos — PMDB; Cláudio Strassburger — PDS; Darcy Pozza — PDS; Eloar Guazelli —

PMDB; Eloy Lenzi — PDT; Emídio Perondi — PDS; Fernando Gonçalves — PDS; Getúlio Dias — PDT; Harry Sauer — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Jairo Brum — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lídovino Fanton — PDT; Magnus Guimarães — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Odacir Klein — PMDB; Pedro Germano — PDS; Telmo Kirst — PDS; Túlio Barcellos — PDS; Victor Faccioni — PDS; Waldir Walter — PMDB.

#### Amapá

Antônio Pontes — PDS; Paulo Guerra — PDS.

#### Rondônia

Isaac Newton — PDS; Jerônimo Santana — PMDB.

#### Roraima

Hélio Campos — PDS; Júlio Martins — PDS.

**O SR. PRRESIDENTE (Passos Pôrto)** — As listas de presença acusam o comparecimento de 50 Srs. Senadores e 412 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Del Bosco Amaral.

**O SR. DEL BOSCO AMARAL** (Protrínuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

A corrupção não só continua como aumenta. Quero lembrar ao Congresso Nacional e à vice-Liderança do PDS que continuam dormindo na Casa Civil, continuam dormindo nos gabinetes da Liderança — vários vice-Líderes já me prometeram — as respostas conclusivas a respeito dos corruptos que usaram terras do Município de Cubatão para levantar empréstimos em bancos oficiais dos Estados e da União. Nisso estão militares, brigadeiros da ativa, generais da reserva, filhos de generais que usaram esses títulos na Junta Comercial, inclusive, carteiras do Ministério do Exército, civis corruptos, alguns deles envolvidos largamente em outros casos de corrupção e até um dos generais da reserva, parece que, inclusive, gravemente enfermo, enviou-me uma carta dizendo que, realmente, assinou tudo aquilo mas que nada recebeu e que foi envolvido por esse grupo de estelionatários.

Lamento profundamente, mas o que lamento mais é o Ministério da Fazenda, o Banco Central, o BNDE, é a Presidência da República — apelei para todos esses órgãos — simplesmente silenciarem, de forma tumular, a respeito das minhas denúncias.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, para que V. Exas. tenham idéia do que é a corrupção hoje, no Brasil, especialmente em São Paulo, temos um caso, agora, que, volto a repetir, seria jocoso se não fosse trágico.

Um grupo franco-árabe quer construir um empreendimento imobiliário em terrenos de marinha, no Município de Ubatuba, no Estado de São Paulo, e um espigão de 400 metros, mar a dentro, para formar um quebra-mar. Requereu a todos os órgãos, obteve aprovação de todos, menos um: a Marinha que indeferiu, em São Sebastião. Aplausos a nossa Marinha. A Marinha rejeita o projeto por se tratar de uma imoralidade, um atentado ecológico, um atentado paisagístico e, além do mais, um atentado à navegação.

O processo vai para o Departamento de Portos e Costas. Para surpresa nossa, — eu não sabia nem que era um brigadeiro da reserva o presidente da CETESB — a CETESB envia um laudo, Sr. Presidente, aprovando o projeto Porto Flaminho, em Ubatuba. Isto em 8 de agosto de 1981. A própria CAESEB manda um ofício à Câmara Municipal de Ubatuba — tenho tudo documentado, pois este congressista só trabalha com documentos — no dia 8 de setembro, dizendo que desconhecia qualquer consulta sobre Porto Flaminho.

Há corrupção onde? Governo Paulo Maluf.

Liga para a CETESB, antes de vir para esta sessão, e pergunto pelo seu presidente, pensando que ia encontrar um engenheiro sanitário, mas não, era um brigadeiro reformado da Aeronáutica, que havia saído e voltaria às quatorze horas.

CETESB, Companhia de Saneamento Básico, está nas mãos de um brigadeiro reformado, que, aliás, tem duas assinaturas, ou alguém assinou por ele: um laudo favorável, a um projeto imobiliário envolto de corrupção, isto no dia 8 de agosto, para o Departamento de Portos e Costas, e em setembro o que faz? Informa à Câmara Municipal, percebendo onde havia entrado, que somente conhecia a matéria pelos jornais. Esse é o órgão chamado CETESB, do Governo Paulo Maluf, que manda dois ofícios diversos.

A Câmara Municipal de Ubatuba, Câmara Municipal do PDS, votou a mudança da lei de zoneamento da cidade para adaptar o zoneamento ao projeto. E viva a corrupção!

Então, estou dizendo aqui ao Líder do PDS, com todo o respeito que sabe S. Ex.<sup>a</sup> me merece, que, realmente, agora em novembro, ganhei um tempo da Liderança, que mo cedeu prazerosamente,

virei aqui com todos os meus documentos, mas vou enviar, com 10 dias de antecedência, este chorrilho de corrupção em que nada este País, a que conheço. E quero ver a Liderança do PDS — não vai ser fato para ir apurar não — dali rebatendo o que digo do brigadeiro corrupto da ativa, do general reformado corrupto.

Eu virei com laudo da Junta Comercial, avaliações de terrenos, Sr. Presidente, de 1 milhão e 800 mil que pularam para 585 milhões, em poucos dias. E depois serviram para tirar dinheiro no BNDE, dinheiro em bancos do Estado. Chama-se a "Serra Pelada de Cubatão", é a serra millionária.

Eu pediria só um pouquinho de paciência aos Srs. Congressistas, porque isto até é folclórico. Um dos terrenos, para um grupo paulista de Sertãozinho, serviu para levantar no Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais, em repasse de recursos do BNDE, a quantia de 1 milhão e 600 mil dólares. Valor do terreno no registro de imóveis de Cubatão: 1 milhão e 800 mil cruzeiros.

Eu mandei tudo isto ao Ministério da Fazenda, mandei ao INCRA, mandei a todos, um dia me cansei e mandei ao General Golbery, Chefia da Casa Civil, e protocolizei — voltei a repetir, muitos falam protocolar mas é protocolizar — e não recebi resposta. E este Leitão de Abreu, o novo, também não me responde, alguns vice-Líderes, o que está presente hoje, não, mas o Congressista Jorge Arbage já me prometeu mil vezes as respostas do Governo àquelas acusações e nada.

É corrupção que envolve o filho do General Bethlehem, que está no Paraguai, é corrupção que envolve o filho do General Diermando, que passou por São Paulo, e eles não podem mexer com os seus companheiros antigos.

A revolução que eles fizeram para moralizar o País, eles não atendem a um congressista. Mas este congressista, como não deve nada ao Ministério da Fazenda, ou a quem quer que seja, vai tomar o tempo da liderança, e a qualquer preço e a qualquer custo, disposto a enfrentar o Supremo Tribunal Federal, caso este Governo resolva dar-me essa grande chance de provar a corrupção, na exceção da verdade. Ou eles dignificam o meu mandato e nespeitam o meu mandato, ou eu vou baixar, realmente, o nível desta tribuna. Na próxima, realmente, vou chamar de coniventes e complacentes as maiores autoridades do País.

Fica, então, o aviso à Liderança do PDS. Depois do meu discurso, em novembro, onde vou trazer toda a minha documentação, e ela já está à disposição da Liderança, a partir de agora em meu gabinete, desses dados de corrupção, se não dignificarem o meu mandato, colocando os corruptos no banco dos réus, realmente terei o direito de baixar o nível dizendo que são complacentes e coniventes com a corrupção reinante no País.

Sr. Presidente, peço escusas porque qualquer palavra mal colocada, neste caudal de corrupção, é fruto somente da emoção de um brasileiro que não vê acontecer nada com os corruptos e vê acontecer, de vez em quando com um pobre funcionário público que escorrega numa casca de banana, no corredor de uma repartição pública. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto)** — Concedo a palavra ao nobre Deputado Djalma Bessa.

**O SR. DJALMA BESSA** (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o Congresso ouviu o ilustre Deputado Del Bosco Amaral, que, com a fluidez de sempre e com veemência, fez denúncias, qualificando-as da reveladoras de corrupção, sobre terras de Cubatão e terrenos de marinha em Ubatuba.

Mas, S. Ex.<sup>a</sup> é sobremodo cuidadoso, porque tanta certeza tem, que não ofereceu elementos para uma apreciação, que se pronunciou em tempo hábil — para utilizar uma expressão judiciária — a apresentar os documentos.

É certo, pois, que aguardemos essa documentação. Não precisa S. Ex.<sup>a</sup> baixar o nível do debate. Ainda que queira fazê-lo, estou certo de que S. Ex.<sup>a</sup> jamais tomará essa atitude; basta que apresente a sua denúncia devidamente formalizada, com os elementos adequados, para que ela seja julgada e apreciada.

Creio que S. Ex.<sup>a</sup>, na correspondência endereçada às autoridades, tenha sido preciso, tenha esclarecido devidamente os fatos, dado elementos para que as autoridades pudessem investigar o assunto denunciado.

Presta S. Ex.<sup>a</sup> serviços ao Governo ao fazer denúncias, mas esse serviço há de ser complementado com uma denúncia sem paixão e sem emoção, mas objetiva, real, como reconheço que S. Ex.<sup>a</sup> muito bem sabe fazer.

Por isso, dentro da generalidade em que S. Ex.<sup>a</sup> se situou, não tenho como acatar as suas ponderações, senão contestá-las, até que chegue a documentação, o esclarecimento, a informação. Por enquanto, não temos elementos — porque S. Ex.<sup>a</sup> não nos deu — para apreciarmos devidamente as denúncias que o ilustre Deputado houve por bem formular nesta sessão.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto)** — Concedo a palavra ao nobre Deputado Ruy Côdo.

**O SR. RUY CÔDO** (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, temos recebido inúmeras correspondências de São Paulo, Pernambuco, Rio de Janeiro, enfim, de vários Estados, com relação ao Projeto de Lei n.º 444-A, de 1979, que estabelece:

Acrescenta parágrafo único ao art. 12 da Lei n.º 3.820, de 11 de novembro de 1960, que criou o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Farmácias; tendo pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, com emenda; da Comissão de Saúde, pela rejeição; e, da Comissão de Trabalho e Legislação Social, pela aprovação, contra o voto em separado do Sr. Amadeu Geraa.

(Projeto de Lei n.º 444, de 1979, a que se refere os pareceres.)

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** O art. 12 da Lei n.º 3.820, de 11 de novembro de 1960, passa a vigorar acrescido de parágrafo único, com a seguinte redação:

**"Art. 12. ....**

Parágrafo único. Dois quintos dos membros dos Conselhos Regionais serão obrigatoriamente constituídos de representantes dos profissionais a que se refere a alínea b, do parágrafo único do artigo 14 desta lei."

**Art. 2.º** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3.º** Revogam-se as disposições em contrário.

O projeto é de autoria do nobre Deputado Cantidio Sampaio, e versa sobre os dois quintos dos membros dos conselhos regionais, que ele pretende inserir na lei que disciplina a situação dos Conselhos Regionais de Farmácia.

Nós já fizemos apelos desta tribuna, Sr. Presidente, solicitando de S. Ex.<sup>a</sup> o nobre e ilustre Deputado Cantidio Sampaio a retirada do projeto, por haver sido rejeitado na Comissão de Saúde. Veja V. Ex.<sup>a</sup> que o projeto foi rejeitado na Comissão de Saúde, a mais importante pertinente ao assunto. E, dentro desse fato, estamos fazendo um apelo. Este apelo é nacional, são os farmacêuticos, os bioquímicos, enfim, são os Conselhos Regionais de Farmácia, em todo Brasil, a Associação de Farmacêuticos e Bioquímicos pedindo a retirada desse projeto.

Gostaríamos até, Sr. Presidente, de ler desta tribuna uma carta dirigida ao Congresso Nacional pelo Sindicato dos Farmacêuticos de Brasília, Conselho Regional de Farmácia — DF, vazada nos seguintes termos:

**"CARTA AO CONGRESSO**

Senhores Parlamentares:

Os Farmacêuticos do Brasil e em particular os do Distrito Federal, a propósito do Projeto de Lei n.º 444-A/79, roga aos ilustres representantes do povo, atenção ao que abaixo expõem:

1. Que repudiamos o projeto de Lei n.º 444-A/79, que fere aos interesses gerais de uma profissão legalmente estatuída, além de encerrar aspectos negativos do ponto de vista ético como cultural.

2. que o Projeto em questão é inconsistente, pois a atividade do Farmacêutico não se restringe a farmácia pública, atuamos nas análises clínicas, toxicológicas e bromatológicas; na farmácia militar, hospitalar e industrial, nas pesquisas científicas; no magistério superior; na determinação de padrões de medicamentos; na cosmética, dentre outras; sendo por consequência inadmissível a participação de um leigo, por vezes não tendo nem escolaridade de segundo grau, em discussões do interesse do País e da categoria, e deliberarem sobre assuntos técnicos de tamanha relevância e que requerem antes de tudo, conhecimento e embasamento científico;

3. que no nosso entendimento, "medicamento não é mercadoria, e sim, um fator de segurança nacional", e conclusivamente não se pode permitir que leigos assumam o controle de uma atividade de vital importância para o Estado, por tratar-se da saúde pública;

4. que existem no País 33 (trinta e três) Faculdades de Farmácia, sendo 28 (vinte e oito) mantidas com o dinheiro dos cofres públicos e 5 (cinco) particulares, além de 35.000 (trinta e cinco mil) Farmacêuticos na ativa;

5. que prático de farmácia não é profissão, mas sim, um elemento transitório, por força de leis excepcionais,

que tende e deve ser extinto, ao passo que os contingentes profissionais se renovam e se acrescem por força dos próprios anseios da sociedade;

6. Que estamos cansados de sermos culpados pelos problemas existentes na área de medicamentos, exemplificando a automedicação, pois urge, que se suprimam os interesses, para se pensar realmente no bem-estar da população;

7. que a indústria farmacêutica brasileira está sufocada pelos interesses das transnacionais, que detêm o controle majoritário do setor, fazendo do lucro com a "doença do povo", a razão maior de seus investimentos, em detrimento da saúde pública, e vemos neste Projeto de Lei n.º 444-A/79, a medida exata para perpetuar tal situação;

8. que se faça o zoneamento de farmácias, como reiteradamente vem solicitando nossas entidades de classe, impedindo que elas proliferem como se fossem boticas ou quitandas, e justificamos a proposta, ratificando o nosso entendimento de que, "medicamento não é mercadoria";

9. que o Projeto de Lei n.º 444-A/79 só atende aos interesses do capital e dos grupos econômicos, em detrimento do trabalho, da mão-de-obra especializada, da saúde pública;

10. que o exemplo de muitos países, mesmo em vias de desenvolvimento, a assistência farmacêutica à população deve ser gratuita, em todos os seus níveis, com o fito de estancar com esta trajetória desenfreada em busca do lucro;

11. que se dê apoio a indústria farmacêutica verdadeiramente nacional, fazendo com que o brasileiro produza seu próprio medicamento, pois além, de contarmos com uma flora riquíssima, sairímos da dependência em que nos encontramos na importação de princípios ativos e insumos básicos, que muito contribuem para aviltar a nossa balança de pagamentos;

12. que ao invés de se defenderem medidas simplistas, tais como, nivelar leigos a profissionais legalmente habilitados, como preconiza o Projeto n.º 444-A/79, que decisivamente se conceba que a "Farmácia é a casa do farmacêutico", assim como são do Médico e do Dentista, respectivamente os consultórios e gabinetes dentários;

13. que se interiorize a Farmácia, assim como vem sendo fomentada a interiorização da Medicina, dando incentivos aos Farmacêuticos recém-formados, ou mesmo abrindo Postos de Medicamentos, tendo uma linha básica de produtos, com a supervisão direta do Estado, ficando a assistência e responsabilidade técnica a cargo do Farmacêutico.

Ponderando que todos os tópicos foram racionalmente abordados, com a finalidade de enquadrar o texto do Projeto n.º 444-A/79, postamo-nos em vigilância, na expectativa de contarmos com o julgamento imparcial dos Senhores Parlamentares, dos reclamos e justificativas que hora apresentamos.

Brasília, 21 de setembro de 1981. — Sindicato dos Farmacêuticos de Brasília — Conselho Regional de Farmácia — DF."

Sr. Presidente, esta é a carta que eu queria ler desta tribuna e tenho a certeza de que a Câmara dos Deputados, que amanhã receberá o Projeto n.º 444/79 para discussão e votação, receberá várias emendas, a fim de que o projeto retorne às comissões ou, então, que rejeite imediatamente esse projeto. Isto é um pedido dos profissionais.

Eu disse, no encontro que tive com o Ministro do Trabalho, como ficaria o Conselho Regional de Medicina, se recebesse os curandeiros? Ou então os mestres de obras. Será que o Conselho Regional de Arquitetura os receberia? Os rábulas podem fazer parte da Ordem dos Advogados? E, assim por diante. Então, por que justamente este projeto vem permitir que um leigo faça parte de um Conselho Regional de Farmácia? Já que ele tem esse interesse, que estude, que frequente as faculdades, tire o seu diploma e depois vá postular o que pretende.

Não temos nada contra os práticos, principalmente os práticos em farmácia. O que queremos é colocar as coisas nos seus devidos lugares. E tenho a certeza de que esta Casa, inclusive o próprio autor, Deputado Cantídio Sampaio, há de retirar o projeto, a fim de não molestar essa classe laboriosa, que é a primeira trincheira da saúde pública, que são os Farmacêuticos. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Corrêa da Costa.

**O SR. CORRÊA DA COSTA** (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Mato Grosso teve, como todos os Estados, principalmente do Centro-Oeste, aquele incentivo propalado pelas televisões, pelas rádios, e os plantadores, os agricultores, atendendo ao chamamento do Governo Federal, em boa hora, para uma produção maior, plantou e colheu o seu produto naquela vasta região.

O Governo, vendo que a produção correspondia às esperanças e aos planos do Ministério da Agricultura tomou as providências de compra da mercadoria. E hoje, ao percorrermos a região do norte de Mato Grosso, nas nossas andanças políticas, vemos a produção do arroz, em grande quantidade, exposta nas praças públicas, nas ruas, sem a mínima proteção, praticamente ao tempo, quando já se inicia o período das chuvas.

Faço este pronunciamento, alertando principalmente o Banco do Brasil e o Ministério da Agricultura, para que não desestimulem aqueles produtores que, corajosamente, com tanta boa vontade, plantaram o arroz, achando que era o ideal. Da forma como se encontrá, estaremos diminuindo a sua capacidade de plantio para os próximos anos, porque o produtor, de fato, vendeu a sua produção, mas ela ali, ele vê que o seu esforço não foi coroado de êxito, a sua produção está ao tempo, está perdida, desperdiçada. Vê que seu esforço é um serviço inócuo e isto desestimula.

Portanto, neste dia, desta tribuna, faço esta observação; que as nossas autoridades não deixem ficar, lá na Região Centro-Oeste, tamanha produção de arroz à espera de transporte, para que, amanhã ou depois, a região não venha a ser prejudicada, e o próprio País; tendo sua exportação diminuída.

Era esta a comunicação que eu gostaria de fazer Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Não há mais oradores inscritos para o período de breves comunicações.

A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, neste plenário, destinada à discussão da Proposta de Emenda à Constituição n.º 32, de 1981, que altera a Constituição Federal convocando a Assembleia Nacional Constituinte, e assegurando aos partidos políticos ampla liberdade de propaganda.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidas as seguintes

Ofício n.º 281

Brasília, 8 de outubro de 1981.

Senhor Presidente:

Nos termos do § 1.º do art. 10 do Regimento Comum, tenho a honra de comunicar a V. Ex.ª, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou substituir os nomes dos Senhores Deputados Josias Leite, Jairo Magalhães e Ossian Araripe, pelos dos Senhores Deputados Siqueira Campos, Francisco Rollemburg e Nilson Gibson, respectivamente, na Comissão Mista incumbida do estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição n.º 51/81, que "acrescenta § 3.º ao artigo 95 da Constituição Federal".

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.ª os meus protestos de alta estima e elevada consideração. — Deputado Cantídio Sampaio, Líder do PDS.

Ofício n.º 282

Brasília, 8 de outubro de 1981.

Senhor Presidente:

Nos termos do § 1.º do art. 10 do Regimento Comum, tenho a honra de comunicar a V. Ex.ª, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou substituir os nomes dos Senhores Deputados Josias Leite e Jairo Magalhães, pelos dos Senhores Deputados Siqueira Campos e Francisco Rollemburg, respectivamente, na Comissão Mista incumbida do estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda Constituição n.º 35/81, que "altera o capítulo VII do Título I e o Título V, para introduzir o regime de governo parlamentar".

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.ª os meus protestos de alta estima e elevada consideração. — Deputado Cantídio Sampaio, Líder do PDS.

Ofício n.º 283

Brasília, 8 de outubro de 1981.

Senhor Presidente:

Nos termos do § 1.º do art. 10 do Regimento Comum, tenho a honra de comunicar a V. Ex.ª, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou substituir os nomes dos Senhores Deputados Jairo Magalhães, Josias Leite e José Mendonça Bezerra, pelos dos Senhores Deputados Francisco Rollemburg, Siqueira Campos e Nilson Gibson, respectivamente, na Comissão Mista incumbida do estudo e parecer sobre o Projeto de Lei n.º 18/81, que "autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais até o limite de Cr\$ 342.394.500.000,00, e dá outras providências".

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.<sup>a</sup> os meus protestos de alta estima e elevada consideração. — Deputado **Cantídio Sampaio**, Líder do PDS.

Ofício n.º 284

Brasília, 8 de outubro de 1981.

Senhor Presidente:

Nos termos do § 1º do art. 10 do Regimento Comum, tenho a honra de comunicar a V. Ex.<sup>a</sup>, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou substituir os nomes dos Senhores Deputados Josias Leite e Jairo Magalhães, pelos dos Senhores Deputados Siqueira Campos e Francisco Rolemberg, respectivamente, na Comissão Mista incumbida do estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição n.º 54/81, que "dá nova redação a alínea e do § 1º do artigo 151 da Constituição Federal".

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.<sup>a</sup> os meus protestos de alta estima e elevada consideração. — Deputado **Cantídio Sampaio**, Líder do PDS.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Serão feitas as substituições solicitadas.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição n.º 31, de 1981, que acrescenta artigo ao Título das Disposições Gerais e Transitórias, autorizando a fixação de novos subsídios para os Prefeitos Municipais durante a atual legislatura prorrogada, tendo

**PARECER**, sob n.º 102, de 1981-CN, da Comissão Mista, pela aprovação da Proposta e rejeição da de n.º 33, de 1981, que com ela tramita.

Em discussão a proposta.

Concedo a palavra, para discutir a matéria, ao primeiro orador inscrito, o Sr. Deputado José de Castro Coimbra.

**O SR. JOSÉ DE CASTRO COIMBRA** (Para discutir o projeto. Sem revisão do orador.) — Nobre Sr Presidente e Srs. Congressistas:

Chega a esta Casa o Parecer da Comissão Mista incumbida de examinar a Emenda de n.º 31, de minha autoria, e que recebeu a solidariedade e o apoio de inúmeros Srs. Deputados e Senadores.

Desde a prorrogação dos mandatos dos atuais executivos municipais, começou a surgir um problema muito sério, especialmente nos Estados onde a lei orgânica dos municípios prevê que o subsídio do prefeito não possa ser estabelecido em quantias fixas. Fomos procurados por inúmeros Prefeitos do Estado de São Paulo que, hoje, estão percebendo pouco mais que 6 mil cruzeiros como subsídio, porque são três as hipóteses para a fixação do subsídio. Primeira, a fixação em quantia estabelecida e, assim, esse subsídio deverá permanecer o mesmo até o final do mandato e em consequência, até o final da prorrogação.

Numa segunda hipótese, a fixação é em quantias progressivas e, numa terceira hipótese, a fixação em valores variáveis — salários mínimos, valores de referência do tipo ORTN, índice de correção, etc. Na realidade, temos notícias de que alguns prefeitos chegaram, inclusive, a renunciar seus mandatos porque o compromisso que tinham, em realidade, era um compromisso com os quatro anos.

Vale a pena ser dito que a fixação dos subsídios dos prefeitos e vice-prefeitos foi feita em 1976, época em que o índice inflacionário era muito baixo. Isto levou muitas câmaras a utilizarem valores fixos e, com o problema inflacionário que ocorreu nos últimos anos, esses valores ficaram totalmente superados, o que tem levado inúmeros chefes de executivos a se situarem numa posição profundamente desvantajosa, porque a própria Lei Orgânica dos Municípios que diz:

O subsídio do prefeito, no momento da fixação, não poderá ser inferior ao maior padrão de vencimento pago a servidor do município que conte, no mínimo, um ano de exercício no cargo, ou função."

Ora, no momento, temos notícia de que, em alguns municípios, o maior padrão de vencimento do servidor chega a 45 e 50 mil cruzeiros e do prefeito pouco mais de 6 mil cruzeiros, o que demonstra, cristalinamente, a injustiça da situação.

Em face dessa situação anômala — e devo confessar aqui a grande contribuição que recebi da SEPAM, da Fundação Faria Lima, que se dispôs a fazer um estudo de profundidade para que pudéssemos apresentar a emenda que recebeu o número 31 — esta Fundação, que trata, no dia-a-dia, dos problemas dos municípios, chegou à conclusão de que a única alternativa que poderia ser válida para todo o País, seria uma emenda constitucional que

acrescentasse um artigo ao título das Disposições Transitórias. Assim fizemos. Em seguida, um outro companheiro apresentou também uma emenda constitucional que recebeu o n.º 33.

Mas a Comissão Mista que examinou as duas emendas, chegou à conclusão, e diz claramente:

"preferimos a redação da Proposta de n.º 31, de 1981, mais conforme a técnica legislativa, e pela sua própria precedência cronológica."

É que ela situa a colocação do adendo no título das Disposições Gerais e Transitórias.

Queremos agradecer à Comissão Mista que examinou essa emenda constitucional, e queremos chamar a atenção de todos os Srs. Deputados e de todos os Srs. Senadores que dia 14 teremos a votação dessa emenda. E, os prefeitos, alguns por solidariedade e outros por necessidade, estarão presentes a esta Casa; tendo já confirmada a presença de mais de uma centena dos srs. prefeitos, que estarão aqui acompanhando a votação dessa emenda.

Dai este convite, para que os Srs. Deputados e os Srs. Senadores atendam a esse compromisso do dia 14, na votação dessa emenda constitucional que virá corrigir uma injustiça que está sendo sofrida por vários dos srs. prefeitos e vices-prefeitos dos inúmeros municípios deste nosso Brasil.

E, nós que reconhecemos no município a célula política mais importante, não podemos exigir desses companheiros que estão à frente da chefia dos Executivos de pequenas cidades, porque foram exatamente as Câmaras daquelas pequenas cidades que cometeram as maiores injustiças, utilizando valores fixos para os subsídios dos seus prefeitos e vice-Prefeitos. Sei que em muitas Unidades da Federação isso não ocorre, mas nem por isso podemos dispensar a solidariedade dos Deputados dessas Unidades da Federação.

Ainda há pouco, o nosso Líder, Djalma Bessa, me informava que na Bahia ele não teve esse tipo de problema. Mas eu asseguro à Casa que esse tipo de problema existe em muitos Estados e, por uma questão de solidariedade, espero a presença de número suficiente dos Srs. Deputados e Senadores, para que possamos aprovar essa emenda constitucional no dia 14 próximo.

Era o que tinha a dizer, nobre Presidente e Srs. Congressistas, muito obrigado. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Ruy Côdo.

**O SR. RUY CÔDO** — (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Duas emendas com o mesmo sentido, e com o mesmo espírito: uma a de n.º 31, do Deputado José de Castro Coimbra, do Estado de São Paulo, e a outra de n.º 33, do nobre Deputado Jorge Ferraz.

Lamentavelmente, Sr. Presidente, eu não subscrevi as duas, e, como Secretário da Associação Brasileira dos Municípios, não sei como é que foi acontecer isso, de não ter assinado e subscrito as duas. Porque, entendo, Sr. Presidente, que é de justiça o que se está solicitando nessa emenda. Essa emenda veio, justamente, reparar um erro que foi feito na ocasião da prorrogação dos mandatos dos prefeitos e vereadores, a qual inclusive eu votei contra, porque sou contra qualquer tipo de prorrogação.

No instante em que o povo concede, delega poderes ao seu representante para um período, esse período deve ser sagradamente respeitado; a Constituição foi ferida lamentavelmente, mas a prorrogação veio inclusive beneficiando prefeitos que não mereciam essa prorrogação, porque ela veio homenagear o péssimo prefeito. E quantas prefeituras estão entregues em mãos de péssimos prefeitos e o povo querendo trocar o seu prefeito.

De outro lado, eminentes prefeitos, ilustres prefeitos que não queriam seus mandatos prorrogados, queriam ser naturalmente julgados pelo povo, queriam naturalmente uma reeleição — e eu acho muito justo que haja uma reeleição para prefeitos, somente para prefeitos, não para governadores, nem para Presidente da República. O povo conhece e sabe perfeitamente que ele trabalha ao lado, ele está ao lado do município, então, o município conhece bem o seu prefeito, conhece bem os seus vereadores, o vereador já é, automaticamente, pela Constituição, reeleito, mas o prefeito não.

Então, às vezes, um grande prefeito tem que intercalar uma administração, porque ele poderia seguir, inclusive, numa outra reeleição. Portanto, uma reeleição seria homenagear o bom prefeito, mas não a prorrogação dos mandatos, porque ela vai homenagear péssimos prefeitos e outros, inclusive, que abandonaram porque não iriam trabalhar para a Câmara Municipal, acharam, entenderam que os seus mandatos estavam automaticamente findos, encerrados e deixaram as prefeituras, ou melhor, desligaram-

se, porque os seus mandatos estavam terminados e entenderam que era o fim e estão novamente aguardando uma nova eleição.

Somente através do povo essa eleição poderá ser feita e não através de uma lei, conforme foi feito aqui no Congresso Nacional, prorrogando esses mandatos. Mas ela trouxe no seu bojo essa prorrogação, Sr. Presidente, um erro grave porque não previu que o prefeito iria trabalhar com um salário de dois anos atrás. Então, quando entrar o ano que vem se ele ganhava cem mil cruzeiros — na hipótese, porque é muito difícil um prefeito ganhar cem mil cruzeiros, há cidades pequenas que não pagam, às vezes, vinte mil cruzeiros para um prefeito —, com a inflação galopante que a Nação atravessa, em que não há paradeiro de forma alguma nesse setor econômico, porque fiscalização não existe, todos nós sabemos que a SUNAB não funciona, o CIP está abandonado, não se controla preço de maneira alguma, a população está morrendo de fome, pergunto: o que vai fazer o prefeito? Vai participar de conluios, de negociatas, de negócios escusos? Não é isso que nós queremos. Nós queremos que ele trabalhe que lute em prol da sua comuna, com o espírito mais alto possível, sem ser maculado na sua honra, porque há grandes prefeitos, que eu conheço, inúmeros prefeitos e falo com milhares de prefeitos, e falo como secretário da Associação Brasileira dos Municípios, que sou. Tenho certeza que se aqui estivesse o Deputado Henrique Britto, da Bahia, Presidente da BM, ele diria a mesma coisa, porque nós estamos sentindo o drama, Sr. Presidente, a toda hora e a todo instante, nos apelos constantes que nos fazem esses prefeitos. De que maneira vão aumentar o seu subsídio, se a Câmara Municipal não tem autoridade, se a Assembléia Legislativa também não tem, se o Congresso também não tem?

Então, essa emenda, a do nobre Deputado José Castro Coimbra que dá à Câmara esse direito de poder alterar os salários dos prefeitos, como também a emenda do Deputado Jorge Ferraz, que acho inclusive muito justa, principalmente a emenda do Deputado José Castro Coimbra, porque entrega justamente à própria Câmara Municipal, pois ela sabe, perfeitamente, se tem condições ou não e de quanto pode ser o aumento do prefeito na sua cidade. Há cidades com essa supercentralização na mão do Governo Federal, e as prefeituras que estão à míngua, desaparecendo, que não têm condições, de maneira alguma, elas precisam, inclusive, se socorrer de empréstimos.

E aqui está o ilustre e brilhante Senador Dirceu Cardoso, que está sendo repudiado por este Brasil todo, pelos prefeitos, porque ele está negando as verbas para os prefeitos, no Senado, não com o espírito de negar ao prefeito, ele sabe perfeitamente. O que S. Ex.<sup>a</sup> deseja, talvez, é forçar essa descentralização, porque não é justo, por exemplo, se tudo nasce no município, se nasce ali a riqueza que é gerada através do município, não vejo por que, então. Aquilo que eu disse outro dia no Símpósio, Sr. Presidente, da Reforma Tributária, onde eminentes tributaristas deram seus pareceres na Comissão de Finanças, grandes e eminentes professores das maiores universidades deste País desfilam pela tribuna daquela Comissão, como também prefeitos e Secretários de Fazenda dos Estados, enfim, foi uma gama deles. Inclusive, o último depoimento do ex-Ministro Mário Henrique Simonsen — perguntamos a ele: Se V. Ex.<sup>a</sup> fosse Ministro, ainda, deste País, V. Ex.<sup>a</sup> concordaria com o que está acontecendo: o Congresso Nacional não poder participar da lei maior, que é a lei orçamentária?

Por esta razão, Sr. Presidente, estamos, inclusive, com a emenda pronta para submeter à apreciação dos Srs. Senadores e Deputados, para entregar a esta Casa o direito de reformar, de modificar a lei maior, no que diz respeito à lei orçamentária, porque nem a isso nós temos direito, pela atual Constituição.

Então, o que querem os municípios? Eles querem se fortalecer, e é justo porque, diante das nossas cidades temos que nos ajoelhar, diante do nosso povo temos que nos ajoelhar, e todos nós moramos no município.

Então, nesta hora, neste instante, para que aquele que cuida do município possa cuidar com dignidade, Sr. Presidente, é preciso que essa emenda seja aprovada imediatamente. De outro modo, eles próprios vão abandonar as próprias prefeituras, porque aqueles que não têm emprego, ou não recebem de outra fonte, ou não têm indústrias, negócios, e assim por diante, aqueles que tra-

balham exclusivamente para a prefeitura, não vão poder levar o pão para os seus filhos, e serão mais alguns miseráveis pedindo ajuda dos poderes federais para que eles possam sobreviver.

Então, aquele que cuida da comunidade tem que ter independência econômica, porque todo cidadão que trabalha deve merecer o justo pagamento pelo seu trabalho, e o prefeito tem que merecer o justo pagamento pelo seu trabalho também. Se não há leis, como pode a Câmara Municipal promover o aumento do seu prefeito, se está impedida pela Constituição?

Essa Emenda Constitucional n.<sup>o</sup> 31 entendo realmente que deve ser aprovada e contar com o apoio de todos os Deputados e Senadores. É um apelo que fazemos como Secretário da Associação Brasileira dos Municípios, nós que temos, diuturnamente, os reclamos desses prefeitos, nós que sentimos esse drama, porque estamos correndo esse Brasil afora, procurando elementos a fim de ajudá-los; é o apelo que fazemos ao eminentíssimo Senador Dirceu Cardoso. Os municípios só recebem 3% do Fundo de Participação dos Municípios, esses municípios que recolhem para a União o TRU, e depois de 10 meses, quando o Governo Federal o devolve, já está superdefasado. O mesmo ocorre, inclusive, com o Fundo de Participação. Então precisamos dar uma orientação. É no município que se gera riqueza, então vamos entregar ao município a sua arrecadação. E ele repassa para o Estado, repassa para a União. Primeiro fica com os municípios, porque ele tem o problema da criança.

Temos uma emenda, também, Sr. Presidente, sobre a pré-escola, que logo entrará neste plenário, e quem conhece melhor o problema da criança carente e abandonada senão o próprio prefeito?

Ao prefeito temos que dar condições para que ele possa, realmente, dizer: Vou administrar a minha comunidade com dignidade.

É o apelo que faço, cumprimentando o nobre Deputado José Castro Coimbra, como também ao nobre Deputado Jorge Ferraz, pela apresentação das emendas, se bem que eu ficaria, dentre as duas com a do nobre Deputado José Castro Coimbra, porque entrega às Câmaras Municipais esse direito, porque os vereadores conhecem realmente a sua comunidade.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — continua em discussão o Projeto. (Pausa.)

Não havendo mais oradores, encerro a discussão.

A proposta de emenda à Constituição exige **quorum** qualificado para deliberação. Sendo evidente a falta de **quorum** em plenário, deixa de ser procedida a votação.

Conforme já anunciei o próprio autor da proposta, no próximo dia 14 faremos, então, a segunda sessão destinada à votação da matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto.)

Item 2:

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.<sup>o</sup> 33, DE 1981

(Tramitando em conjunto com a PEC/31/81)

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição n.<sup>o</sup> 33, de 1981, que determina o reajuste, a partir de 1.<sup>º</sup> de fevereiro de 1981, da remuneração dos prefeitos e vice-prefeitos cujos mandatos foram prorrogados pela Emenda Constitucional n.<sup>o</sup> 14, de 9 de setembro de 1980.

Em discussão a proposta. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, fica a votação adiada por falta de **quorum**.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 45 minutos.)

#### ATA DA 249.<sup>a</sup> SESSÃO CONJUNTA, EM 8 DE OUTUBRO DE 1981

##### 3.<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária da 46.<sup>a</sup> Legislatura

##### PRESIDÊNCIA DO SR. PASSOS PÔRTO E ITAMAR FRANCO

AS 19 HORAS ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — José Sarney — Alberto Silva — Hélio Viana — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria

Martins Filho — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marcos Freire — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Dirceu Cardoso — João Calmon — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Itamar Franco —

Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Orestes Quérula — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Canellas — Valdon Varjão — Vicente Vuolo — José Fragelli — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — José Richa — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Arno Damiani — Pedro Simon.

#### E OS SRS. DEPUTADOS:

##### Acre

Aluizio Bezerra — PMDB; Amilcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; Nabor Júnior — PMDB; Nosser Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

##### Amazonas

Joel Ferreira — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Rafael Faraco — PDS; Ubaldino Meirelles — PDS; Vivaldo Frota — PDS.

##### Pará

Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PMDB; Jader Barbalho — PMDB; João Menezes — PP; Jorge Arbage — PDS; Lucia Viveiros — PP; Manoel Ribeiro — PDS; Nello Lobato — PP; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Andrade — PDS.

##### Maranhão

Edison Lobão — PDS; Edson Vldigal — PP; Epitácio Cafeteira — PMDB; Freitas Diniz — PT; João Alberto — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Luiz Rocha — PDS; Marão Filho — PDS; Nagib Haickel — PDS; Temístocles Teixeira; Victor Trovão — PDS; Vieira da Silva — PDS.

##### Piauí

Carlos Augusto — PP; Correia Lima — PDS; Hugo Napoleão — PDS; Joel Ribeiro — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Paulo Ferraz — PDS; Pinheiro Machado — PP.

##### Ceará

Adauto Bezerra — PDS; Antônio Moraes — PP; Cesário Barreto — PDS; Cláudio Sales — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Flávio Marcilio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Leorne Belém — PDS; Manoel Arruda — PMDB; Manoel Gonçalves — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Paulo Studart — PDS.

##### Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — PDS; Carlos Alberto — PDS; Djalma Marinho — PDS; Henrique Eduardo Alves — PP; João Faustino — PDS; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

##### Paraíba

Ademar Pereira — PDS; Álvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Antônio Mariz — PP; Arnaldo Lafayette — PMDB; Carneiro Arnaud — PP; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; Marcondes Gadelha — PMDB; Octacílio Queiroz — PMDB; Wilson Braga — PDS.

##### Pernambuco

Airon Rios — PDS; Augusto Lucena — PDS; Carlos Wilson; Sristina Tavares — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Guedes — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; João Carlos de Carli — PDS; Joaquim Guerra — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Mendença Bezerra — PDS; Josias Leite — PDS; Marcus Cunha — PMDB; Milvernes Lima — PDS; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Coelho — PDS; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Fiuza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PDT; Thales Ramalho — PP.

##### Alagoas

Alberico Cordeiro — PDS; Antônio Ferreira — PDS; Geraldo Bulhões; José Alves — PDS; José Costa — PMDB; Mendonça Neto — PMDB; Murillo Mendes — PMDB.

##### Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Celso Carvalho; Francisco Rollemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB; Raymundo Diniz — PDS; Tertuliano Azevedo.

##### Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Angelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Ana — PP; Djalma Bessa — PDS; Elquissón Soares — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Francisco Benjamim — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Henrique Brito — PDS; Hildérico Oliveira — PMDB; Honorato Vianna — PDS; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; Jorge Vianna — PMDB; José Amorim — PDS; Jose Penedo — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Menandro Minahim — PDS; Ney Fer-

reira — PDS; Odulfo Domingues — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Rogerio Rego — PDS; Rómulo Galvão — PDS; Roque Aras — PMDB; Ruy Bacelar — PDS; Stoessel Dourado — PDS; Ubaldo Dantas — PP; Vasco Neto — PDS; Wilson Falcão — PDS.

##### Espirito Santo

Christiano Dias Lopes — PDS; Feu Rosa — PDS; Gerson Camata — PMDB; Luiz Baptista — PP; Mário Moreira — PMDB; Max Mauro — PMDB; Theodorico Ferraço — PDS; Walter de Prá — PDS.

##### Rio de Janeiro

Alair Ferreira — PDS; Alcir Pimenta — PP; Álvaro Valle — PDS; Celio Borja — PDS; Celso Peçanha — PMDB; Daniel Silva — PP; Darcilio Ayres — PDS; Daso Coimbra — PP; Délio dos Santos — PMDB; Edison Khair — PMDB; Felipe Penna — PMDB; Florim Coutinho; Hydekel Freitas — PDS; Joel Lima — PP; Joel Vivas — PP; JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Gama — PMDB; Jorge Moura — PP; Jose Bruno — PP; Jose Frejat — PDT; José Maria de Carvalho — PMDB; Jose Mauricio — PDT; Jose Torres — PDS; Lázaro Carvalho — PP; Léo Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PP; Lygia Lessa Bastos — PDS; Mac Dowell Leite de Castro — PP; Marcelo Cerqueira — PMDB; Marcelo Medeiros — PP; Márcio Macedo — PP; Miro Teixeira — PP; Modesto da Silveira — PMDB; Osmar Leitão — PDS; Oswaldo Lima — PP; Paulo Rattes — PMDB; Paulo Torres — PP; Pedro Faria — PP; Peixoto Filho — PP; Péricles Gonçalves — PP; Rubem Dourado — PP; Rubem Medina — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Simão Sessim — PDS; Walter Silva — PMDB.

##### Minas Gerais

Aecio Cunha — PDS; Altair Chagas — PDS; Antônio Dias — PDS; Batista Miranda — PDS; Bento Gonçalves — PP; Bias Fortes — PDS; Bonifacio de Andrade — PDS; Carlos Cotta — PP; Casteljão Branco — PDS; Christovam Chiaradia — PDS; Dario Tavares — PP; Delson Scarano — PDS; Edgard Amorim — PMDB; Edilson Lamartine Mendes — PDS; Fued Dib — PMDB; Genival Tourinho — PDT; Hélio Garcia — PP; Homero Santos — PDS; Hugo Rodrigues da Cunha — PDS; Humberto Souto — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Ferraz — PP; Jorge Vargas — PP; José Carlos Fagundes — PDS; Juarez Batista — PP; Júnia Marise — PMDB; Leopoldo Bessone — PP; Luiz Baccarin — PP; Luiz Leal — PP; Luiz Vasconcellos — PDS; Magalhães Pinto — PP; Moacir Lopes — PDS; Paulino Cícero de Vasconcellos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Renato Azeredo — PP; Ronan Tito — PMDB; Rosemberg Romano — PP; Sérgio Ferrara — PP; Silvio Abreu Jr. — PP; Tarcísio Delgado — PMDB; Telêmaco Pompei — PDS.

##### São Paulo

Adalberto Camargo — PDS; Adhemar de Barros Filho — PDS; Airton Sandoval — PMDB; Airton Soares — PT; Alcides Franciscato — PDS; Alberto Goldman — PMDB; Antônio Morimoto — PDS; Antônio Russo — PMDB; Antônio Zacharias — PDS; Athiê Coury — PDS; Audálio Dantas — PMDB; Aurélio Peres — PMDB; Baldacci Filho; Benedito Marçilio — PT; Bezerra de Melo — PDS; Caio Pompeu — PP; Cantidio Sampaio — PDS; Cardoso Alves — PMDB; Cardoso de Almeida — PDS; Carlos Nelson — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Diogo Nomura — PDS; Erasmo Dias — PDS; Flávio Chaves — PMDB; Francisco Leão — PDS; Francisco Rossi — PDS; Freitas Nobre — PMDB; Gídia Júnior — PDS; Henrique Turner — PDS; Herbert Levy — PP; Horácio Ortiz — PMDB; Israel Dias-Novaes — PMDB; Jayro Maltoni — PDS; João Arruda — PDS; João Cunha — PMDB; José Camargo — PDS; José de Castro Coimbra — PDS; Maluly Netto — PDS; Mário Hato — PMDB; Natal Gale — PDS; Octacílio Almeida — PMDB; Octávio Torrecilla — PDS; Pacheco Chaves — PMDB; Pedro Carolo — PDS; Ralph Biasi — PMDB; Roberto Carvalho — PDS; Ruy, Códio — PMDB; Ruy Silva — PDS; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achôa — PMDB; Santilli Sobrinho — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Valter Garcia — PMDB.

##### Goiás

Adhemar Santillo — PMDB; Anísio de Souza — PDS; Brasílio Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Francisco Castro — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Guido Arantes — PDS; Hélio Levy — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; José Freire — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Rezende Monteiro — PDS; Siqueira Campos — PDS.

##### Mato Grosso

Bento Lobo — PP; Carlos Bezerra — PMDB; Corrêa da Costa — PDS; Cristiano Cortes — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Júlio Campos — PDS; Lourenberg Nunes Rocha — PP; Milton Figueiredo — PP.

**Mato Grosso do Sul**

Antônio Carlos de Oliveira — PT; João Câmara — PMDB; Leite Schmidt — PP; Ruben Figueiró — PP; Ubaldo Barém — PDS; Walter de Castro.

**Paraná**

Adolpho Franco — PDS; Adriano Valente — PDS; Álvaro Dias — PMDB; Amadeu Gera — PMDB; Antônio Annibelli — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Ary Kiffuri — PDS; Aroldo Moletta — PDS; Borges da Silveira — PP; Braga Ramos — PDS; Ernesto Dall'Oglio — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Heitor Alencar Furtado — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Hermes Macedo — PDS; Igo Losso — PDS; Italo Conti — PDS; Mário Stamm — PP; Maurício Fruet — PMDB; Nivaldo Kruger — PMDB; Norton Macedo — PDS; Olivir Gabardo — PMDB; Osvaldo Macedo — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Paulo Pimentel — PDS; Pedro Sampaio — PP; Roberto Galvani — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Vilela de Magalhães — PTB; Walber Guimarães — PP; Waldmir Belinati — PDS.

**Santa Catarina**

Abel Ávila — PDS; Adhemar Ghisi — PDS; Angelino Rosa — PDS; Arnaldo Schmitt — PP; Ernesto de Marco — PMDB; Francisco Libardoni — PMDB; João Linhares — PP; Juarez Furtado — PMDB; Luiz Cechinel — PT; Mendas de Melo — PP; Nelson Morro — PDS; Pedro Collin — PDS; Pedro Ivo — PMDB; Sady Marinho — PDS; Walmor de Luca — PMDB; Zany Gonzaga — PDS.

**Rio Grande do Sul**

Alcebiades de Oliveira — PDS; Alceu Collares — PDT; Aldo Fagundes — PMDB; Alexandre Machado — PDS; Aluizio Paraguassu — PDT; Ary Alcântara — PDS; Cardoso Fregapani — PMDB; Carlos Chiarelli — PDS; Carlos Santos — PMDB; Cláudio Strassburger — PDS; Darcy Pozza — PDS; Eloar Guazelli — PMDB; Eloy Lenzi — PDT; Emídio Perondi — PDS; Fernando Gonçalves — PDS; Getúlio Dias — PDT; Harry Sauer — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Jairo Brum — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lídovino Fanton — PDT; Magnus Guimarães — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Odacir Klein — PMDB; Pedro Germano — PDS; Telmo Kirst — PDS; Túlio Barcellos — PDS; Victor Faccioni — PDS; Waldir Walter — PMDB.

**Amapá**

Antônio Pontes — PDS; Paulo Guerra — PDS.

**Rondônia**

Isaac Newton — PDS; Jerônimo Santana — PMDB.

**Roraima**

Hélio Campos — PDS; Júlio Martins — PDS.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — As listas de presença acusam o comparecimento de 50 Srs. Senadores e 412 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Caio Pompeu.

**O SR. CAIO POMPEU** (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

No dia 11 de agosto último — coincidentemente no mesmo dia em que os advogados comemoram uma data tão importante para a classe — faleceu nesta Capital o Dr. Benedicto Costa Netto, aos 85 anos de idade, depois de ter exercido com honra e dignidade, por mais de 60 anos, a nobre profissão de advogado. Nascido em Macaé, Estado do Rio de Janeiro, aos 26 de setembro de 1895, sempre se considerou como Washington Luiz Pereira de Souza, um "paulista" de Macaé. Formado pela Faculdade de Direito do Rio de Janeiro em 1916, aos 21 anos de idade iniciou sua carreira profissional na então Capital Federal, lá permanecendo até 1920, quando se transferiu para a cidade de São José do Rio Preto, naquela época plantada no agreste sertão da alta araraquarense, no norte do Estado de São Paulo.

Depois de oito anos de intensa atividade profissional naquela cidade, mudou-se para a capital de São Paulo em 1928, tendo se destacado, então, como profissional de grandes qualidades morais e intelectuais. Em 1932 tomou parte na Revolução Constitucionalista, ingressando como soldado no Batalhão Piratininga, donde saiu, no fim da revolução, como subcomandante daquele batalhão. Em 1936 foi eleito para o Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil, seção de São Paulo, tornando-se em 1939 tesoureiro daquela instituição, onde prestou sua colaboração até o ano de 1942, quando então foi nomeado Procurador-Geral do Estado, na intervenção do Dr. Fernando Costa. Como chefe do Ministério Públíco de São Paulo, teve uma gestão profícua, conseguindo colocar em dia, com o auxílio dos subprocuradores, todo o serviço da ca-

pital e do interior. Em 1943, presidiu o Primeiro Congresso Nacional do Ministério Públíco, cujos anais, em onze volumes, foram publicados dois anos depois. Dirigiu a elaboração do projeto do Código do Ministério Públíco, e foi também presidente da Comissão de Direito Civil do Segundo Congresso Nacional de Direito, instalado naquele mesmo ano.

Em novembro de 1945, quando o País ficou livre da ditadura Vargas, foi eleito Deputado Federal por São Paulo, tendo integrado, nessa qualidade, a Assembléia Constituinte de 1946. Face à designação do então Deputado Cyrilo Júnior para o Congresso da Paz, o Dr. Costa Netto assumiu o cargo de Relator-Geral do Projeto da Constituição de 1946, e nessa qualidade estudou e deu inúmeros pareceres sobre todas as emendas constitucionais apresentadas. Foi também líder da bancada do então Partido Social Democrático naquela Assembléia, cargo no qual foi mantido na legislatura de 1947/1951.

Em outubro de 1946 foi nomeado Ministro da Justiça e Negócios Interiores, quando era Presidente da República o General Eurico Gaspar Dutra, lá permanecendo até novembro de 1947. Nesta qualidade, competiu-lhe instalar todos os Tribunais Eleitorais do País e o Tribunal Federal de Recursos, organizando e provendo seus cargos. Supervisionou as eleições de 19 de janeiro de 1947, em que foram eleitos os governadores dos Estados; e além de muitos outros atos de importância em plena fase de redemocratização do país, expediu os necessários à transição do regime ditatorial para o constitucional. Ainda no desempenho de seu mandato na Câmara Federal, tomou parte ativa na elaboração das leis complementares, tendo cumprido, entre outros encargos, o de elaborar o longo parecer sobre o Estatuto do Petróleo, que foi aprovado pela Comissão de Constituição e Justiça, mas congelado na legislatura seguinte, considerando que as idéias que preconizou encontrou forte oposição das correntes chamadas nacionalistas de então, idéias que hoje, decorridos 35 anos, parecem estar prevalecendo.

Encerrou sua carreira política em 1951, e desde então, até um pouco antes de falecer, sempre exerceu a advocacia com zelo e probidade. Dele, Egberto Lacerda Teixeira dá um depoimento convincente. Sentindo-se já no fim da vida, e consciente da debilidade que o assaltava, teve um ato de grande dignidade ao se dirigir à Ordem dos Advogados de São Paulo para, na secretaria da entidade, devolver sua carteira de bacharel, que usou e honrou durante tantos anos.

O Dr. Benedicto Costa Netto foi filho de José Carlos Costa e Anna Maria do Espírito Santo Costa. Foi casado com Dona Annita Vergueiro da Silva Gordo, com a qual teve três filhos: Eloya Maria, Carlos Renato e Leyla Maria. Deixou netos e bisnetos.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Milton Brandão.

**O SR. MILTON BRANDÃO** (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Hoje, na Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar as causas e as consequências das cheias do Rio São Francisco, ouvimos o depoimento do Superintendente da SUDENE, Senhor Walfrido Salmito Filho, que, pelas suas declarações, pelas suas manifestações e pelas interpelações que recebeu de vários parlamentares, podemos afirmar, Sr. Presidente, correspondeu à expectativa de todos os presentes. O ilustre Superintendente demonstrou completo conhecimento do assunto e, ademais, ainda nos informou sobre as providências que a SUDENE está tomando para corresponder à confiança e à expectativa de todos os nortistas.

Foi-nos possível, Sr. Presidente, na oportunidade, apelar à SUDENE, por intermédio do seu Superintendente, no sentido de que colabore com o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, principalmente com perfuratrizes modernas, por meio das quais possamos atender aos inúmeros requerimentos de construção de poços na região nordestina, e principalmente no Estado do Piauí. Acontece que o DNOCS está desaparelhado em perfuratrizes e as que possui, as de que dispõe são todas obsoletas, muito antigas e, portanto, não correspondem mais a esse trabalho e já não mais são procuradas por aqueles que estão a requerer poços tubulares ao DNOCS.

Sr. Presidente, estamos quase no final do ano legislativo e precisamos, por certo, envidar maiores esforços no sentido de dotar o Nordeste e as suas populações dos meios de que precisam para evitar, para reduzir o êxodo populacional.

Consideramos, como já dissemos, um crime o deslocamento dessas populações, que deixam a terra querida, que deixam a família, deixam os meios de que dispõem para viver em procura de outros pontos do Brasil, não só das metrópoles, como, também, de outros pontos do território nacional mais privilegiados.

De modo, Sr. Presidente, que nós esperamos do Governo medidas que acautelem os nossos interesses, que acautelem os in-

resses das populações nordestinas que, secularmente, vêm sofrendo as consequências das estiagens, das secas que nos atingem de anos em anos.

Sr. Presidente, eu ainda me permito transcrever despacho telegáfico que recebi do ilustre Diretor da Carteira Agrícola do Banco do Brasil, Sr. Alessio Vaz Primo, em que nos comunica o seguinte:

Do: Banco do Brasil S.A. — Diretoria de Crédito Rural — Brasília (DF)

Para: Câmara dos Deputados — Nesta

Telex DERUR 81/2556, de 5-10-81

Exmo. Sr.

Deputado Federal Milton Brandão

Apraz-nos comunicar ilustre Deputado que Exmo. Senhor Ministro Fazenda aprovou "ad referendum" do Conselho Monetário Nacional, assistência financeira especial aos agropecuaristas prejudicados pelas secas do Nordeste, no valor de Cr\$ 5.100 milhões, dos quais Cr\$ 2.040 milhões serão aplicados pelo Banco do Brasil na cobertura contratações período de outubro a dezembro corrente ano, prazo até 12 anos, incluídos até 4 de carência.

Cordialmente

Alessio Vaz Primo — Diretor.

Queremos expressar congratulações por essas providências do Banco do Brasil, estabelecimento de crédito a respeito do qual temos nos manifestado, inclusive, elogiando as suas medidas com criação de agências, de postos avançados e correspondendo às expectativas de todos os clientes do banco.

Ultimamente fizemos referência a assuntos, pedimos providências daquele banco, e já recebemos comunicações de que as diligências foram tomadas, pelo que nós queremos expressar os nossos agradecimentos, Sr. Presidente.

São estas as nossas manifestações nesta noite. Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Paulo Guerra.

**O SR. PAULO GUERRA** — (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas: capacito-me a cada dia de que o silêncio, em determinadas situações, pode configurar a cumplicidade, a aquiescência diante da irresponsabilidade, do arbitrio e da própria indignidade. Submeto-me invariavelmente, ao império da Lei, da liberdade, da democracia ao mesmo tempo em que repudio aqueles que se exercitam sob a egide da incompetência, da corrupção, do arbitrio do revanchismo da inoperância, como é o caso do atual governador do Amapá.

Reiteradas vezes tenho ocupado esta tribuna para denunciar ao País inteiro a malsinada situação em que se encontra o meu território, à mercé que está, infelizmente, de um gestor, se é que assim pode ser chamado, cujo despreparo se revela a cada momento.

Não bastassem as atitudes insólitas e desprevidas de seriedade administrativa, arvorar-se agora, bem a moda do cacique ou do reizinho, a tentar o monopólio da ação política, buscando anular a participação daqueles que têm legitimidade, porque escolhidos e eleitos livremente pelo povo e não um aventureiro que toma para si o governo do Amapá como seu cabide de emprego.

Ainda ontem, lia em um dos mais importantes jornais do Distrito Federal, o *Jornal de Brasília*, nota que trouxe como título "Rebelião no Amapá", noticiando que o Presidente do Diretório Regional do PDS do Amapá pode vir a ser derrubado por uma manobra articulada pelo Governador do Território e pelo Deputado Pontes.

Irretocável a qualificação utilizada pelo jornal. Trata-se de abjeta manobra do Governador, macomunado com a subserviência do Deputado Pontes. Coisa aliás, nada estranhável. Importa entretanto, trazer a esta Casa e ao País inteiro a motivação, a razão embutida no propósito pouco dignificante destas duas singulares figuras.

Inspirado na determinação do nosso eminente Presidente Figueiredo na luta aguerrida pela redemocratização do País e no fortalecimento das instituições, a fim de propiciar o desenvolvimento, a paz social e o bem-estar da família brasileira, e respaldado pela escolha livre dos correligionários fui alcado à condição de Presidente do Diretório Regional do PDS no Amapá.

De princípio, não sou nomeado como o Governador, nem tampouco sou trânsfuga ou pegador de carona no partido do Governo. Não. Não pulei de um partido para outro, ao sabor de interesses pessoais. Ao contrário, tenho tradição dentro das hostes governistas, e ao longo da vida política tive a honra de ser secretário da

ARENA. Acredito mesmo que a condição de deputado mais votado pelo povo Amapaense, pelo partido do Governo, sobremodo me credenciou a atingir a direção partidária.

Os postulados que nortelam o Governo Federal me levaram como homem público e disciplinado partidariamente a exercitar a atividade partidária, comprometido com os princípios doutrinários e da democracia, sem entretanto acovardar-me ou aceitar a prática da subserviência nem agachar-me às veleidades de uma administração que, contrastando com os princípios proclamados pelo Presidente Figueiredo e pelos eminentes dirigentes do PDS nacional, denota também a sua incapacidade política.

Assim agindo, contrariei os interesses do Governador. Denunciei os desmandos daquela "administração". Reclamei em favor do povo que tenho a honra de aqui representar. Não compactuei com as injustiças, com as safadezas, com as perseguições. Sou hoje, portanto, figura incômoda para o Governador. E, no afã de desfilar-se do incômodo, quer pela senilidade, quer pela coerção que exerce junto aos convencionais, porque são funcionários públicos, mandando inclusive o seu carro oficial à porta dos convencionais para forçá-los a assinar documentos, na tentativa de tudo resolver, continua desavergonhadamente o Governador a sua peregrinação senil e tresloucada, temendo algo que já é evidente, a sua incapacidade e descrédito.

Há poucos dias, daqui desta mesma tribuna, ao reportar-me às exonerações promovidas pelo Governo amapaense, dizia que a discussão dos problemas do Território é olhada com aversão pelo Governador. Aversão porque lhe falta a segurança, a capacidade, o espírito superior para entender que vivemos um momento democratizante. Que vivemos o momento da abertura e da redemocratização do País. E qual o seu comportamento? simplesmente passa um atestado de ignorância e de prepotência — exonera sumariamente aqueles que querem exercitar o legítimo e sagrado direito de discordar e não rezar pela sua cartilha.

Trata-se, Sr. Presidente, Srs. Deputados, da exacerbacão do poder e da força, aliás, só do poder da força. É o poder imposto e não aquele fundado na aprovação do grupo social. É o governador ilegítimo porque não tem autoridade e por isso mesmo exerce o autoritarismo. E não tem autoridade porque não traduz nem se explica pelo consentimento tácito ou expresso dos governados, pela participação efetiva daqueles que constituem a sociedade local. Enfim, é o mandatário sem mandato. O solitário no exercício do poder ilegítimo.

Mais ilegítima ainda, quando quer tolher a participação do povo na definição das questões que são do interesse de todos. Mas, a consagração da ilegitimidade se dá quando se nega flagrantemente a Democracia ao povo amapaense, isto é, a escolha do governante é o contraste da afirmação de Duverger: "a democracia existe, onde os governantes são eleitos livremente pelos governados...". E, o que se tem no Amapá: o donatário de capitania hereditária? um remanescente na admiração e na prática, do fascismo? ou o oportunista de emprego de governador que ao assumir, dá evasão à sua vaidade, aos seus complexos de poder? malsinadamente, sim.

Deixo aqui, Sr. Presidente, veemente apelo ao Sr. Ministro do Interior, às demais autoridades constituídas deste País, para que sejam tomadas enérgicas providências, no sentido de coibir os abusos cometidos pela administração do Território do Amapá, cujos desatinos só agridem e violentam a integridade da família amapaense. (Muito bem!)

Era o que tinha a dizer Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Concedo a palavra a nobre Deputada Cristina Tavares.

**A SRA. CRISTINA TAVARES** (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

A nossa legislação trabalhista, além de conceber gritantes injustiças nas relações de trabalho, é estruturada dentro de uma flexibilidade desonesta que permite a mais completa exploração do empregado.

O FGTS, por exemplo, sob a angelical justificativa de contribuir para a formação de patrimônio do trabalhador, constitui o maior e mais escandaloso estímulo à rotatividade da mão-de-obra, cuja consequência mais óbvia consiste no rebaixamento salarial, forma disfarçada de arrocho.

A ainda recente Lei de Reajustes Semestrais já consagrou os mecanismos de dispensa de empregados, dentro dos prazos com placentes permitidos na legislação, reforçando o dispositivo do FGTS.

O trabalhador brasileiro não tem vez. Quando supõe que afinal fez uma conquista, comprova, na prática, que o ganho foi, certamente, do empregador.

Assim, o empregado trabalha número de horas cada vez maior, ganha progressivamente menos, conta sempre com a mais completa falta de segurança. Empobrece para enriquecer os outros. Diminui sua degradante condição de vida para sustentar o luxo superfluo de uns poucos.

A resultante desse quadro é a selvagem concentração de rendas, quer na área urbana, quer na rural. Como é preciso acumular, o Governo também se sente no direito, ou no dever? de dar o exemplo, utilizando, para isso, o dinheiro do povo.

As maiores empresas nacionais são estatais, assim como o pior pagador é o Governo, na administração direta, certamente.

Mas não satisfeito de utilizar o seu poder em detrimento da classe trabalhadora apenas no processo concentracionista, burla a lei, prejudicando trabalhadores e dando o exemplo deprimente ao setor particular.

Trazemos a esta Tribuna uma denúncia de fatos graves que estão ocorrendo na SUDENE quanto a demissão e admissão de pessoal.

Para fugir às proibições do Governo no que se refere à contratação de pessoal, a SUDENE utiliza sua subsidiária, a Companhia Nordestina de Serviços Gerais (CONESG). Esta faz as contratações que, de fato, destinam-se a alocar recursos humanos em programas, como no POLONORDESTE, no Projeto Sertanejo e outros.

Tais contratações, pela nova lei salarial, que torna obrigatórios os reajustes semestrais, aparentemente estaria beneficiando o pessoal dessa forma recrutado. Mas, como o trabalhador só se beneficia aparentemente, este não é uma exceção.

O mecanismo é diabólico. Às vésperas dos reajustes, os contratados são dispensados. Como sua atividade é necessária, são convidados a continuar em serviço, mas agora integrando uma engenhosa tabela emergencial da SUDENE, com o mesmo salário, isto é, sem direito ao reajuste obrigatório por lei.

O empregado tem duas alternativas: aceitar a proposta e garantir seu emprego ou ir para o olho da rua. No quadro conjuntural que vivemos, com a escassez de emprego, não é difícil deduzir qual o resultado disso. Os empregados se submetem às injustiças, pois é melhor ter seus ganhos reduzidos que vê-los cortados.

Isso, Srs. Deputados, está sendo praticado em massa, impunemente. Em março do corrente ano, cerca de 250 pessoas foram atingidas pela injusta medida. Em setembro o processo se repetiu com um número um pouco menor. Tudo faz crer que se tornou rotina.

A adoção dos reajustes salariais, clamor da opinião pública por um desafogo na vertiginosa inflação que corrói os ganhos do trabalho mais rapidamente que incêndio em palheiro, não tem produzido os resultados necessários. E o pior de tudo isso é que o próprio Governo lança mão dos súberfúgios prejudiciais ao empregado.

Protestamos contra as demissões artificiais que estão ocorrendo na esfera da SUDENE e exigimos respeito aos direitos árdreamente conquistados pela classe trabalhadora.

Chega de injustiça e o Governo precisa dar o exemplo.

Era o que tínhamos a dizer. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Não há mais oradores inscritos para o período de breves comunicações. A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se amanhã, às dezenove horas, neste plenário, destinada à leitura das Propostas de Emenda à Constituição n.º 64, de 1981, que altera a redação do § 1.º do art. 47 e acrescenta o item VI ao § 2.º do art. 152 da Constituição; e 65, de 1981, que dá nova redação ao art. 147 da Constituição Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição n.º 32, de 1981, que altera a Constituição Federal convocando a Assembléia Nacional Constituinte, e assegurando aos partidos políticos ampla liberdade de propaganda.

— dependendo de Parecer da Comissão Mista.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Jutay Magalhães, para proferir o parecer da Comissão Mista.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** (Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, atendendo determinação regimental, V. Ex.ª, Sr. Presidente, acaba de designar-me, relator dessa matéria, porque o parecer não foi apreciado pela Comissão Mista.

Antes de dar inicio a sua leitura, desejo esclarecer que o parecer é da autoria do Senador Gabriel Hermes que, infelizmente,

por motivo de força maior, não pôde estar presente à sessão de hoje.

De autoria do nobre Senador Orestes Quêrcia, a Proposta de Emenda à Constituição sob nosso exame visa, mediante adição de um artigo ao texto constitucional, convocar uma Assembléia Constituinte, a ser eleita no dia 15 de novembro de 1982, acrescendo ao item III do § 2.º do art. 152, normas asseguradoras da ampla liberdade de propaganda, "inclusive a gratuita, através das empresas concessionárias dos serviços de radiodifusão, na forma da lei e das instruções baixadas pelo Tribunal Superior Eleitoral".

Preliminarmente, a matéria está conforme com as exigências do art. 47 da Lei Maior. Também poderia inserir-se no quadro da normatividade jurídica, mas, data vénia, padeceria de defeito, de técnica legislativa, tratando, em norma de superior hierarquia, assunto que se soluciona, perfeitamente, pela legislação ordinária, havendo lei que disciplina a propaganda partidária — que pode, eventualmente, ser emendada — enquanto tramita, no Congresso, o Projeto de Decreto Legislativo n.º 100, de 1981, do Sr. Rubem Figueiró, investindo "os Senadores e Deputados Federais, eleitos em 1982, de poderes constituintes" e determinando outras providências, com a assinatura da maioria dos membros das duas Casas do Congresso.

Diz a citada proposição, publicada no *Diário do Congresso Nacional*, Seção I, de 24 de junho de 1981, em seu art. 1.º:

"Nas eleições a serem realizadas em 1982, os Senadores e Deputados Federais eleitos, terão poderes constituintes para elaborar a Carta Magna do povo brasileiro."

Até aí, a clara analogia entre as duas proposições.

Mas a Proposta sob nosso exame aduz os seguintes parágrafos:

§ 1.º Enquanto não vigorar a nova Constituição, uma Câmara Legislativa ordinária, composta por dez por cento dos constituintes, eleitos pelos mesmos, funcionará nas dependências do Congresso Nacional.

§ 2.º Votada a nova Constituição, a Assembléia Constituinte dará por terminada a sua missão, separando-se a Câmara dos Deputados e o Senado Federal, que passarão ao exercício da função legislativa.

§ 3.º São preservados os mandatos dos Senadores eleitos pelo voto popular direto e secreto, que poderão participar dos trabalhos da Assembléia Constituinte. Todavia, só poderão votar se receberam mandato expresso do corpo eleitoral para tal fim, manifestado nas eleições de 15 de novembro de 1982, na forma das instruções que forem baixadas pelo Tribunal Superior Eleitoral."

Verifica-se o estabelecimento de duas classes de Senadores: dois terços, desqualificados para a tarefa constituinte, direta ou indiretamente eleitos; um terço com poderes para votar a nova Carta.

Já o Projeto de Decreto Legislativo supracitado não faz essa distinção entre mandatários de primeiro e segunda classe, dizendo, no parágrafo único do art. 1.º:

"Os Senadores com mandato até 31 de janeiro de 1987 terão os mesmos poderes durante o tempo em que os exercitarem os parlamentares referidos no caput deste artigo."

Assim, incluem-se como constituintes até os que foram eleitos indiretamente, o que nos parece mais acertado, tanto mais quanto se evita a duplidade de representação, se aceito o contido, a respeito, na Proposta.

Assim, no mérito, parece-nos mais consentânea com a realidade jurídica, com a respeitabilidade do mandato — até hoje igualmente exercido por todos os Senadores — com a própria sistemática e a história do Direito Constitucional brasileiro, a solução sugerida no Projeto de Decreto Legislativo n.º 100, de 1981.

A essa altura, não duvidamos de que a esmagadora maioria do Congresso Nacional e as classes mais representativas da Nação desejam uma reforma constitucional. Discorda-se, apenas, quanto ao seu processo de convocação e, mais raramente, no que tange à plenitude dos poderes dessa representação soberana, inclusive para alterar a Federação e a República; indenes ao processo normal de Emenda à Constituição.

Entretanto, voltando à preliminar, se o objetivo se pode obter por Projeto de Decreto Legislativo, despiciendo e aberrante à técnica legislativa apelar para o instrumento maior da Proposta de Emenda à Constituição.

Diz a justificativa do Projeto de Decreto Legislativo:

"O consagrado constitucionalista, ex-legislador e ex-Ministro de Estado, Afonso Arinos de Melo Franco defende, com garbo e autoridade de jurista, a solução do impasse atual que tanto nos aflige, através de Resolução do Congresso Nacional que disponha alusivamente a uma Assembleia Constituinte, composta de Deputados e Senadores eleitos em 1982, com poderes especiais para tanto. Explica o ilustre Mestre que a resolução legislativa da tradição do direito norte-americano e também do direito brasileiro, pode resolver a dificuldade de atribuição ao futuro Congresso de poderes constituintes por prazo definido."

Ora, por outro lado, a nossa história registra soluções assim elaboradas, na antecipação da maioria de D. Pedro II e nos impedimentos de Carlos Luz e Café Filho, para o exercício da Presidência da República.

Mas, mesmo concedendo que se possa escolher uma das formulas — o Projeto de Decreto Legislativo ou a Proposta de Emenda à Constituição — da que ora analisamos discordamos no mérito, por que cria duas espécies de legisladores numa das Casas congressuais — o Senado — o que não se conforma com a origem comum do mandato representativo.

Por estas razões, opinamos pela rejeição da Proposta de Emenda à Constituição n.º 32, de 1981.

É o parecer.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — O parecer conclui pela rejeição da proposta.

Em discussão a proposta. (Pausa.)

**O SR. ORESTES QUÉRCIA** — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Orestes Quérzia.

**O SR. ORESTES QUÉRCIA** (Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, gostaria de, neste pronunciamento que procuro fazer o mais rápido possível, lembrar um fato que se tornou uma realidade no meu e em todos os Estados, depois das eleições legislativas de 1974.

Houve, Sr. Presidente, uma expectativa muito grande dos eleitores naquela revolução pelo voto em 1974. Senadores eleitos em dezenas de Estados, com votação extraordinária, consagrando o MDB e, evidentemente, dando oportunidade ao povo brasileiro de protestar contra o Movimento Revolucionário de 1964.

Alguém já disse, e eu repito, que 1974 foi a cobrança que o povo brasileiro fez das promessas feitas por aqueles que fizeram o Movimento Revolucionário de 1964.

Sr. Presidente, faço menção àquela eleição, para dizer que ela gerou muita expectativa. No meu caso, em São Paulo, eu vim para o Congresso Nacional, para o Senado, com muito entusiasmo. Saí de uma prefeitura do interior do meu Estado, embora de uma cidade importante, de uma cidade grande, com muito entusiasmo para exercer o mandato de Senador da República, eleito por uma votação sem precedentes na História deste País.

Infelizmente, Sr. Presidente, viemos ser minoria dentro do Congresso Nacional, castrado, um Congresso sem forças, castrado pela ordem jurídica estabelecida por aqueles que tomaram conta do poder em 1964. Ao mesmo tempo em que Governadores eram nomeados, escolhidos, por serem amigos do Presidente, viemos exercer o nosso mandato com aquela expectativa extraordinária do eleitorado do Brasil, num Congresso sem forças e, dentro dele, minoria. Esta minoria se consolidou com "o pacote de abril" que estabeleceu a eleição, ou melhor dizendo, a escolha indireta de 1/3 dos Senadores, no ano de 1978.

Sr. Presidente, o que temos, Senadores e Deputados que passamos pelo voto popular, que passamos pelas urnas, o que temos tentado fazer neste Congresso Nacional, é apresentar projetos de lei, trabalhos, com assessoria do IPEAC, com outras assessorias como a do Senado, num esforço legislativo muito grande que esbarra na indiferença da maioria consolidada pelo Governo. Tantos projetos tão bem articulados, tão bem trabalhados, que os nossos companheiros têm apresentado e que, infelizmente, não chegam à aprovação. Primeiro, pelas restrições de uma Carta outorgada que não dá possibilidades ao Congresso Nacional de realização; em segundo, pelo fato de o Governo não aceitar, de maneira nenhuma, que nasçam do Congresso, da Câmara e do Senado, leis que possam realmente colaborar com o desenvolvimento deste País.

Já estamos acostumados, Sr. Presidente, nestes anos de Senado, e aqueles Deputados que aqui estão há tanto tempo, acostumados estão com essa realidade, com a impossibilidade de o Parlamento dar condições de realização aos seus integrantes a não ser os aspectos da pressão política, a não ser os aspectos dos discursos, dos

pronunciamentos e de pressões de toda ordem que podemos fazer. Aquilo que é específico do Poder Legislativo, isto é, legislar, não temos tido condições de fazer.

Mas podemos, Sr. Presidente, apresentar emendas constitucionais, podemos tentar mudar a Constituição, podemos apresentar projetos que, de alguma forma possam traduzir a contribuição do Congresso, no sentido do aperfeiçoamento democrático deste País, e isto nós temos feito.

Este intróito, Sr. Presidente, eu o faço para justificar nossa proposta de emenda constitucional. Partidos políticos como o meu Partido, o Partido do Movimento Democrático Brasileiro, trazem, no seu programa, a luta, o esforço, no sentido de que possamos conseguir a convocação de uma Assembleia Nacional Constituinte.

**O Sr. Marcos Freire** — V. Ex.<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. ORESTES QUÉRCIA** — Só um instantinho. Programas do Partido, Sr. Presidente, programa do PMDB, acredito que programa do PP, o Partido Popular, e talvez de outros Partidos de Oposição, contém matérias que estão no âmago da luta política, matérias relativas à convocação de uma Assembleia Nacional Constituinte.

Nossa proposta, Sr. Presidente, teve uma modificação, desde a primeira que apresentamos à consideração do Congresso. Antes fazímos menção à manutenção do mandato do Presidente Figueiredo. Nós acreditamos que a emenda que hoje apresentamos à consideração do Congresso traduz a intenção do programa do PMDB, traduz a pretensão do programa do PMDB, que diz: "O Partido será integrado por todos os cidadãos que aceitem o seu programa, o seu estatuto, e estejam dispostos a lutar pelo estado de direito democrático através de uma Assembleia Nacional Constituinte, precedida de todas as liberdades políticas e de livre e ampla organização partidária conforme prevemos no nosso projeto de emenda constitucional.

Por isto, Sr. Presidente, lamentamos não poder contar com um esforço maior dos nossos companheiros, principalmente os da Oposição, no sentido de, pelo menos debater esta matéria.

Não houve, Sr. Presidente, contribuição na Comissão Mista em termos de tentativa de modificar o nosso projeto. Ninguém pretendeu sua modificação, não houve possibilidade de reunir a comissão, por falta de **quorum**. Portanto tivemos conhecimento somente agora, há alguns instantes, do Parecer do Senador Gabriel Hermes, a respeito desta matéria.

Assim, como um Senador que se esforça para corresponder à expectativa do seu eleitor, que tem tratado de assuntos de grande interesse — e a convocação de uma Assembleia Nacional Constituinte é um assunto da mais alta significação, pelo menos é o que nós da Oposição pregamos em todos os comícios, em todas as concentrações, em todos os discursos importantes — eu acredito que um projeto com este objetivo deveria merecer melhor esforço, melhor atenção, principalmente dos Partidos de Oposição no Congresso Nacional.

Concedo, agora, o aparte ao nobre Senador Marcos Freire.

**O Sr. Marcos Freire** — Senador Orestes Quérzia, sabe V. Ex.<sup>a</sup> como a tese da constituinte é controvérida nos vários setores de opinião pública do Brasil. Como V. Ex.<sup>a</sup> muito bem assinalou, ela é bandeira fundamental do MDB de ontem e do PMDB de hoje. É possível que essa controvérsia possa dar margem a correntes várias, mostrando fragilidades aqui ou ali, de proposições que tenham sido apresentadas neste Congresso Nacional. Mas, que fique bem assinalado — e esta é a intenção da Liderança do PMDB do Senado Federal — quando V. Ex.<sup>a</sup> defende o projeto de sua autoria, deixe-se bem assinalado, repito, a constância, a pertinácia, a coerência de V. Ex.<sup>a</sup>, quando, através de iniciativas sucessivas, tem procurado defender uma tese que não é apenas sua mas da própria agremiação a que pertencemos. É possível que as contingências políticas não permitam, ainda, que se implemente a saída da Constituinte, mas um fato é inegável: só haverá redemocratização definitiva no Brasil através do caminho da Constituinte. Portanto, eram estas as palavras que gostaria de pronunciar neste instante, para ressaltar a fidelidade com que V. Ex.<sup>a</sup>, como eu disse, através de proposições várias, tem procurado sustentar uma bandeira que em si é de todos nós.

**O SR. ORESTES QUÉRCIA** — Agradeço o aparte do nobre Líder Marcos Freire, que integro com muito prazer ao meu discurso e que traduz, evidentemente, aquilo que havíamos dito: de que esta tese, esta intenção é fundamental dentro do programa do nosso Partido.

**O Sr. Christiano Dias Lopes** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ORESTES QUÉRCIA** — Com todo prazer, nobre Deputado Christiano Dias Lopes.

**O Sr. Christiano Dias Lopes** — Nobre Senador Orestes Quérzia, tenho estudado muito esse problema de constituinte, porque sou a favor dela. Mas, tanto mais estudei o problema ou tenho estudado, quanto mais chego à conclusão de que não temos com-

petência constitucional para convocar uma Assembléia Constituinte, porque a Câmara dos Deputados e o Senado Federal são poderes derivados de uma constituinte. Então, não pode o derivado convocar a origem. O poder constituinte é que é a origem dos demais poderes. Então, não podemos nós que somos originários dele, convocar. Acho que o caminho para chegarmos a uma Assembléia Constituinte, que adoto e que sou a favor de uma convocação, é através do plebiscito senão através de um golpe de Estado, o que não gostaríamos que acontecesse. Então, parece-me que só o povo, nas urnas, através de um referendo popular, poderia transformar este Congresso ou convocar, nas urnas de 1982, uma Assembléia Nacional Constituinte. E com relação aos mandatos dos que foram eleitos em 1978, direta ou indiretamente, só com a constituinte instalada é que se poderia dizer qual o destino que teria, ou então, como V. Ex.<sup>a</sup> previu, no plebiscito dizer se a eles também seriam conferidos poderes constituintes. Esta é a conclusão a que cheguei do estudo que tenho feito e neste ponto nem chego a endossar — chega-se a ser até uma levianidade minha dizer isto — não chego sequer a endossar a opinião do eminente mestre Afonso Arinos, a respeito da convocação de uma Assembléia Constituinte, ou da transformação do Congresso eleito em 1982 em constituinte por uma resolução do atual Congresso. Não vejo como se chegar até lá.

O SR. ORESTES QUÉRCIA — Agradeço o aparte de V. Ex.<sup>a</sup> nobre Deputado e a contribuição que trouxe ao debate. Diria o seguinte: essa tese é realmente muito controvertida. Um ilustre par de V. Ex.<sup>a</sup> me dizia há poucos dias que, na medida em que a Mesa aceitou o meu projeto, o nosso projeto, ela admitiu já antecipadamente que o Congresso tem poderes para convocar uma constituinte, porque normalmente isso ocorre através de um golpe de Estado, através de uma revolução, através de uma reviravolta geral no *status quo* de poder.

O Sr. Christiano Dias Lopes — Uma ruptura.

O SR. ORESTES QUÉRCIA — Uma ruptura no *status quo*. Mas nós legisladores temos tentado encontrar uma solução, temos um objetivo: a convocação de uma Assembléia Constituinte. Temos que encontrar uma solução e a solução que encontramos e do meu ponto de vista é uma solução aceita pelo Congresso, desde que a Mesa aceitou a proposta de emenda, é exatamente a de que temos — pelo menos, com exceção dos Senadores indicados indiretamente, os Senadores eleitos diretamente, os Deputados eleitos diretamente, temos o respaldo do voto popular, para poder definir uma situação dessas.

É uma solução, nobre Deputado, que encontramos, mas, veja V. Ex.<sup>a</sup>, uma solução a respeito da qual não estamos sozinhos. Somos um político, mas V. Ex.<sup>a</sup> lembrou o nome do ex-Senador Afonso Arinos, ex-Ministro Afonso Arinos, que é um jurista de grande respeitabilidade e que estabeleceu uma evolução no seu processo de pensamento a respeito de uma constituinte, porque, há três anos, S. Ex.<sup>a</sup>, o ex-Senador Afonso Arinos, vedava a hipótese de uma constituinte. Lembramo-nos que, há um ano, quando S. Ex.<sup>a</sup> veio fazer uma palestra no Senado, já admitia a necessidade de uma constituinte, e então dizia: "desde que ela fosse convocada pelo General Figueiredo."

E S. Ex.<sup>a</sup>, o ex-Senador Afonso Arinos, jurista de alta respeitabilidade, há poucos dias, evoluiu ainda mais, por quê? Porque aceita exatamente a nossa tese de que o Congresso tem condições de convocar uma Assembléia Nacional Constituinte, através de uma outra forma: de um projeto de resolução. Mas, na essência, o pensamento de Afonso Arinos coincide com o nosso, isto é, que o Congresso Nacional tem condições de convocar uma constituinte. Ai é que chamo a atenção dos meus nobres pares: acrediito que os Senadores, os Deputados não atentaram ainda para a importância desse aspecto, para a importância de se estabelecer que o Congresso Nacional, que tem respaldo no voto popular, tem condições, tem poderes para convocar uma constituinte. Evidente que somos suspeitos para defender, com ênfase, esse ponto de vista, porque nós apresentamos esta solução. Mas, é uma solução aceita e que tem o respaldo de um homem como Afonso Arinos.

O Sr. Itamar Franco — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA — Com todo prazer, nobre Senador.

O Sr. Itamar Franco — Ouvimos, com o maior respeito, Senador Orestes Quérzia, a posição assumida pelo nobre Deputado Christiano Lopes. S. Ex.<sup>a</sup> entende que o Congresso Nacional não pode convocar uma Assembléia Nacional Constituinte. Mas, veja V. Ex.<sup>a</sup>, que o nobre Deputado e a Maioria do Governo, tanto na Câmara dos Deputados como no Senado Federal, feriram a Constituição, ao prorrogar mandatos exatamente, no seu art. 47, § 1º, que diz:

"Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir a Federação ou a República."

A Federação e a República foram feridas como? Na prorrogação dos mandatos dos prefeitos e vereadores. Aí, sim, como houve interesse do Governo, o Congresso Nacional poderia agir como

agiu na prorrogação dos mandatos. Mas, a proposta de V. Ex.<sup>a</sup>, visa exatamente levar-nos ao encontro do poder originário, através de convocação do Congresso Nacional, aí, o nobre Líder do Governo já encontra obstáculo de ordem constitucional. Ontem, na prorrogação de mandatos, não encontraram, hoje, encontram. Meus parabéns a V. Ex.<sup>a</sup> E fez bem em relembrar, sobretudo para nós do PMDB, o art. 3º do nosso Estatuto, que nos obriga praticamente à busca da Assembléia Nacional Constituinte. Ela sim, Senador Orestes Quérzia, é que vai nos separar ideologicamente.

O SR. ORESTES QUÉRCIA — Agradeço a contribuição do nobre Senador Itamar Franco.

O Sr. Christiano Dias Lopes — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA — Ouço o nobre Deputado Christiano Dias Lopes.

O Sr. Christiano Dias Lopes — Em primeiro lugar, gostaria de fazer um reparo. Eu não sou líder do Governo; estou apenas falando como *free lancer*, a favor da tese da constituinte.

O Sr. Itamar Franco — Eu fiz uma homenagem a V. Ex.<sup>a</sup> Se é difícil a V. Ex.<sup>a</sup> ser chamado de Líder do Governo, eu peço desculpas.

O Sr. Christiano Dias Lopes — Se eu fosse Líder, isso não me deprimiria. Inclusive, eu me honraria com a liderança.

O Sr. Itamar Franco — Retiro até a expressão referente à liderança.

O Sr. Christiano Dias Lopes — Em segundo lugar, acho que o caminho que sugiro é mais fácil. É o de se convocar a Constituinte pelo plebiscito popular, porque ele, sim, é a origem do poder. E quanto ao plebiscito, o Congresso Nacional pode estabelecer que as eleições de 1982 sejam não só eleições ordinárias para o Congresso, como um plebiscito. Então, na mesma votação, o povo dirá se quer que o Congresso eleito, saído das urnas em 1982, seja um Congresso Constituinte. Aí, então, o Congresso não terá nem as limitações quanto à preservação de Federação e República, porque como constituinte, como poder originário, ele não tem limitações. Para mim, é até mais fácil. Nós, na votação do pacote eleitoral, estabeleceremos que com a eleição de 1982 será também feito um plebiscito para dar ao Congresso, que sair das urnas em novembro de 1982, a função de constituinte. Não precisa nem dizer que é originária, ilimitada, nem nada, porque função constituinte, a não ser a delegada, como temos, é ilimitada no seu poder.

O SR. ORESTES QUÉRCIA — Agradeço o aparte do nobre Deputado Christiano Dias Lopes.

Gostaria de lembrar que aqueles que me deram a honra da leitura do nosso projeto integralmente, irão verificar que nós, exatamente, que para a eleição de Senadores e Deputados, à maneira de 1946, objetivando uma Assembléia Nacional Constituinte, nós queremos que haja um esclarecimento bem amplo para os brasileiros, através do acesso livre ao rádio, à televisão, ao debate. Desta forma que nos pretendemos, com o nosso projeto, o povo brasileiro irá eleger os seus representantes, os seus delegados; com o objetivo específico de votar e sancionar uma Constituição. Todos os poderes serão dados a esta Assembléia Nacional Constituinte, desde que nós tenhamos condições de fazer com que ela seja eleita com a mais ampla liberdade, com o mais amplo esclarecimento.

Vou fazer uma leitura rápida de alguns aspectos que me parecem importantes... (O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

Eu não tenho muito mais tempo, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Comunico a V. Ex.<sup>a</sup> que o seu tempo já se esgotou há cinco minutos. V. Ex.<sup>a</sup> já fala há vinte e cinco minutos.

O SR. ORESTES QUÉRCIA — Agradeço a colaboração de V. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Presidente, e me comprometo a terminar o mais rápido possível.

Nós pretendemos, Sr. Presidente, a convocação de uma Assembléia Nacional com poderes ilimitados para elaborar e promulgar a Constituição do Brasil, no prazo que vier a ser estabelecido pelos constituintes.

Pretendemos que:

§ 1º Enquanto não vigorar a nova Constituição, uma Câmara Legislativa ordinária composta por dez por cento dos Constituintes eleitos pelos mesmos, funcionará nas dependências do Congresso Nacional."

Da mesma forma ocorreu em 46, quando houve o término do Estado Novo, tivemos uma Constituinte e em seguida, a desativação do Senado e da Câmara Federal.

Nós preservamos, Sr. Presidente, o mandato dos Senadores eleitos diretamente. Está aí, talvez, o grande problema relativo ao parecer contrário do nobre Senador Gabriel Hermes. Entendemos que estes Parlamentares, cujos mandatos excedem o ano de 1982,

tiveram o respaldo das urnas e, se naquela eleição, de acordo com o ordenamento do Tribunal Eleitoral, tiverem o *nihil obstat*, esses Parlamentares eleitos em 1968 terão o direito de votar a constituinte.

Em seguida, fazemos menção ao acesso amplo e livre ao rádio e a televisão, com a revogação da Lei Falcão, porque, evidentemente, sem esta ampla liberdade, não há que se cogitar, de maneira nenhuma, de Assembléia Nacional Constituinte.

Com todo o prazer, ouço o nobre Senador Teotônio Vilela.

**O Sr. Teotônio Vilela** — Nobre Senador Orestes Quêrcia, em primeiro lugar, eu devo cumprimentá-lo pela iniciativa de apresentar essa emenda. Em seguida, devo dizer ao nobre colega que a constituinte será, na verdade, um marco da mudança definitiva deste País. Alega-se que a constituinte não tem cabimento agora, porque não há fratura de poder. Ora, esse argumento é fútil, inteiramente fútil. Não se considera o poder, sobretudo como está se considerando, algo abstrato. O que se considera é a ordem social, é a ordem institucional. No momento em que a ordem institucional desaparece, quebra-se — e esta ordem institucional quebra-se, inclusive, dentro da própria estrutura constitucional — impõe-se uma constituinte. Através dela é que nós podemos readquirir todos os poderes perdidos. Esses poderes perdidos só se readquirem através da legitimidade. E a legitimidade está na cobertura, na proteção social e no consentimento social. Portanto, nobre Senador, sem me alongar mais a respeito de uma questão que é tão clara, tão cristalina e que apenas a má vontade, ou melhor, o interesse da equipe de poder dominante não quer que ande, não será por isso que nós vamos esmorecer. Evidentemente, os que estão no poder, ou melhor, o poder militar não quer, de maneira nenhuma, abrir mão do seu predominio sobre a política e a economia. Está claro que, pelo art. 89 da Constituição Federal, nada se faz neste País senão através das decisões do Conselho de Segurança Nacional. O Conselho de Segurança Nacional é o órgão que decide tudo sobre este País. Retirou-se, portanto, do Congresso Nacional, a competência política de exercer o poder político e nos só poderemos modificar tudo isto, através de uma constituinte, para arrancar todas essas anomalias e restabelecer o que se chama, normalmente, de normalidade política; só através da constituinte. V. Ex.<sup>a</sup> tem, portanto, o meu apoio, o meu estímulo e toda a minha consideração. Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. ORESTES QUÉRCIA** — Sou eu que agradeço, nobre Senador Teotônio Vilela, pelo apoio e pelo valor argumentativo de V. Ex.<sup>a</sup>, colaborando com o nosso pronunciamento.

Há poucos dias, nobre Senador, eu estava participando de um programa de televisão, em São Paulo, e um jornalista criticava a Oposição, dizendo:

— “Vocês, da Oposição, preocupam-se muito com os aspectos políticos, com constituinte, com reformulação partidária e se esquecem do povo, do desemprego, da inflação, dos dramas sociais deste País.” Eu respondi: “Ao contrário, este é o nosso dia-a-dia, é o nosso cotidiano, o cotidiano da Oposição, do PMDB, das Oposições; é falar do arroz com feijão, falar da comida, falar do problema social, falar da inflação, nas críticas constantes que nos fazemos das tribunas, dos palanques, ao Governo que ai está.” Mas é importante lembrar que quem levou o País à crise que infelicitou os mais pobres, infelicitou a maioria, é o Governo, respaldado pelo regime de 64. Nós temos que falar, no cotidiano, dos problemas sociais do povo, da inflação, do desemprego, mas temos que lutar, principalmente e basicamente, ou concomitantemente, como queira a interpretação, no sentido de modificar esse regime que ai está, implantado à revelia do povo, em 1964, e que não diz a que veio. E a melhor maneira de se modificar, pacificamente, o regime de 64, de finalizar o regime de 64, como houve o término do Estado Novo, em 46, evidentemente, será através da convocação de uma Assembléia Nacional Constituinte, onde os constituintes tenham poderes ilimitados para modificar tudo, para estabelecer uma nova ordem, para, realmente, dar ao povo condições para que este credencie os seus parlamentares, a fim de que eles organizem a sistemática jurídica neste País.

**O Sr. Teotônio Vilela** — V. Ex.<sup>a</sup> me permite mais um instante?

**O SR. ORESTES QUÉRCIA** — Com todo o prazer.

**O Sr. Teotônio Vilela** — Se os detentores do poder se lembrassem de que só uma constituinte é que apaga toda a História passada, que anistia todos os crimes cometidos, tudo aquilo que atentou contra a sociedade, contra o poder anterior e contra as pessoas, todos nós devíamos hoje nos dar as mãos e lutarmos pela constituinte, porque, com uma constituinte, como acabou de dizer V. Ex.<sup>a</sup>, agora mesmo, marcando uma nova fase, o que passou, esse sim, estará no esquecimento total. E não há possibilidade, através de qualquer fundamento jurídico, de se restaurar um revanchismo, uma questão, uma ação. Está anulado o passado. Els mais uma das razões importantes para que hoje se instaure um processo constituinte dentro do País, e marcarmos, então, uma nova fase, libertando as novas gerações de crimes que foram cometidos no passado.

**O SR. ORESTES QUÉRCIA** — Agradeço, mais uma vez, o aparte de V. Ex.<sup>a</sup> E, evidentemente, entendemos que o ex-Ministro Afonso Arinos, também nesse aspecto, trouxe, no último pronunciamento no Senado, justificativa a essa pretensão. Porque, nós nos lembramos, pela leitura do pronunciamento do ex-Ministro Afonso Arinos, grande e respeitável jurista, que ele dizia que há necessidade de se estabelecer uma sistemática jurídica para acabar com o regime de 64.

**O Sr. Teotônio Vilela** — Declarou a existência de um vacuo constitucional!

**O SR. ORESTES QUÉRCIA** — Exatamente. Declarou a existência de vácuo constitucional, como lembra o nobre Senador Teotônio Vilela

Em suma, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, entendemos que essa matéria é da mais alta significação para os destinos deste País. Entendemos que é fundamental um esforço grande das Oposições, no sentido de podermos, através do Congresso Nacional, convocar uma constituinte, porque acreditamos, se dependermos de outras iniciativas, isso não acontecerá tão proximamente.

Em razão disso, nobre Sr. Presidente, nobre Senador Itamar Franco, nobre amigo e companheiro, e Srs. Congressistas, fazemos um apelo aos companheiros das Oposições. No intuito deste nosso pronunciamento, lembraímos o entusiasmo dos Senadores de 1964; tentamos legislar projetos da mais alta significação, mas, esbarramos com as limitações do Congresso, esbarramos com a indiferença da Maioria. Mas, nestes assuntos de tão fundamental importância, como o da convocação de uma Assembléia Nacional Constituinte, através de uma iniciativa do Congresso Nacional e que prestigia o Congresso Nacional, entendemos que, neste ponto, deva haver o maior esforço, para demonstrarmos à Nação o nosso empenho, no sentido de que realmente nós queremos a convocação de uma Assembléia Nacional Constituinte.

De acordo com a programação da Mesa, temos esta noite de hoje, para a discussão desse nosso projeto, e havia sido reservada a data do dia 15, quinta-feira, às 19 horas, e nós solicitamos à Presidência uma modificação, porque quinta-feira, todos sabem, é um dia mais difícil de reunir o *quorum* no Congresso. Na quarta-feira, que é dia 14, o espaço já está ocupado com outra emenda constitucional de um companheiro nosso de São Paulo. Pedimos a Mesa e fomos atendidos no sentido de que, como hoje, evidentemente, não teremos número e essa matéria vai voltar no próximo dia 14, solicitamos o empenho dos Líderes das Oposições e principalmente, com mais direito, acreditamos, tenho de pedir aos Líderes do PMDB, na Câmara e no Senado, e também ao nosso Presidente, Deputado Ulysses Guimarães, cuja presença aqui agradecemos, para que haja um esforço de mobilização para que, no dia 14, às 10 horas e 30 minutos da manhã, o PMDB e, se possível, os Partidos de Oposição e, evidentemente, acreditamos nós, também os membros do Partido da situação, o PDS, estejamos aqui, na quarta-feira, dia 14, às 10 horas e 30 minutos, para demonstrarmos à Nação que, realmente, naquilo que podemos fazer, no esforço que podemos despender, estamos trabalhando em favor dos nossos objetivos, em favor das nossas crenças, em favor dos nossos programas partidários.

Era essa, Sr. Presidente, a nossa justificativa. Queríamos salientar a importância de um projeto que beneficia o Congresso Nacional, porque, acreditamos que é ponto pacífico que o Congresso hoje tem condições, o Congresso tem poderes de convocar uma constituinte.

E, esperamos, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, que uma constituinte que venha por este nosso projeto, por esta nossa iniciativa, ou através de outra forma, mas, uma constituinte livre, uma constituinte realmente saída da vontade espontânea e liberta do povo, vá dar condições ao povo brasileiro de dirigir o seu destino, povo brasileiro cansado de um regime arbitrário que não tem condições de continuar a comandar os destinos deste País, povo brasileiro que tem sensibilidade para escolher melhor, para eleger melhor e tomar conta do seu destino.

Este é o objetivo nosso, objetivo do PMDB, objetivo da nossa constituinte. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Itamar Franco) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Djalma Bessa.

**O SR. DJALMA BESSA** — (Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Quero, antes de examinar o mérito da proposta de emenda à Constituição, apreciar algumas preliminares. Eis o que estabelece o caput do artigo que esta sem numeração:

“É convocada a Assembléia Nacional Constituinte, a ser eleita em 15 de novembro de 1982, com poderes ilimitados.”

O que se interpreta como poderes ilimitados? O poder realmente de modificar tudo, de elaborar uma nova Constituição, sem

qualquer limite, amplamente, soberanamente. Então, a Constituinte proposta vai poder abolir a Federação e a República. O Brasil poderá passar a ser um Estado unitário e poderá implantar a monarquia, ou mesmo um regime parlamentarista.

Não houve, na redação do artigo, uma cautela que seria a de observar o texto da Constituição vigente, e que é a cópia de outras tantas constituições, que expressamente adianta — art. 47, § 1º:

“§ 1º — Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir a Federação ou a República.”

Há, entretanto, outras preliminares que devem ser analisadas. O § 3º desse artigo, que não está numerado, cassa mandato de Senadores eleitos pelo voto indireto, e ainda coloca muito mal os atuais Senadores. Por quê? Atente-se que só poderão — estou lendo a proposta — votar os Senadores eleitos pelo voto popular e direto, se receberem mandato expresso do corpo eleitoral para tal fim. Admitamos que um Senador eleito pelo voto popular, direto e secreto, submeta-se ao corpo eleitoral e não tenha o respaldo desse corpo eleitoral, como fica o seu Estado? Sem a representação? Não é possível, não tem sentido. E pode acontecer que, ao invés de um, dois Senadores não tenham esse respaldo. Há, portanto, uma dificuldade muito séria que não pode ser contornada, porque, na hipótese, quebra a igualdade da representação dos Estados no Senado Federal. E quebrada esta igualdade é um desequilíbrio total na Assembléia Nacional Constituinte que se propõe.

Ainda mais, dentro destas palavras preliminares, a proposta de emenda à Constituição faz uma inovação *sui generis*. A Constituição é composta de normas gerais, de normas amplas, ela não tem que descer a minúcias que são inseridas nas leis ordinárias ou complementares.

Assim, quando a norma constitucional requer disciplinação, vem a exigência de uma lei, que pode ser lei ordinária ou lei complementar. É fácil distinguir. Por exemplo, art. 103 da Constituição:

Art. 103. Lei complementar, de iniciativa exclusiva do Presidente da República, indicará quais as exceções às regras estabelecidas, quanto ao tempo e natureza de serviço, para aposentadoria, reforma, transferência para a inatividade e disponibilidade.

Então, aqui, a Constituição Federal, como não pôde na sua norma esgotar o assunto, incumbiu a lei complementar de fazê-lo.

As vezes, a Constituição requer apenas uma lei ordinária, e aí não vem a qualificação complementar como está no § 3º do art. 102:

§ 3º O tempo de serviço público federal, estadual ou municipal será computado integralmente para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, na forma da lei.

Então, não foi pedida lei complementar. A distinção tem sentido, porque são processos legislativos distintos: o da elaboração da lei ordinária e o da lei complementar. Pois bem, a proposta de emenda vem e incumbe o Tribunal Superior Eleitoral de baixar instruções para regulamentar um texto constitucional. É uma falha de técnica legislativa imperdoável. Haveria, no mínimo, de ser uma lei e, no máximo, uma lei complementar, mas atribuir ao Tribunal Superior Eleitoral baixar instruções para regulamentar um texto constitucional, é uma quebra de hierarquia que se tivesse de ser aprovada, pela vez primeira haveríamos de registrar em nossa História.

Haverá de se dizer que foi um lapso do § 3º do art. que não tem número. Não, Sr. Presidente, não foi um lapso, porque também no item III do § 2º, do art. 152, está também a exigência de instruções baixadas pelo Tribunal Superior Eleitoral para regulamentar a propaganda da radiodifusão. E, neste item do art. 3º há, também, uma preciosidade. Está o item III proposto com a seguinte redação:

III — a atuação permanente, dentro do programa, assegurada ampla liberdade de propaganda, inclusive a gratuita, através das empresas concessionárias dos serviços de radiodifusão, na forma da lei e das instruções baixadas pelo Tribunal Superior Eleitoral.”

Ora, Sr. Presidente, bastava ficar na forma da lei. A lei é que queria, se houvesse necessidade de determinar, que o Tribunal Superior Eleitoral, para sua execução, baixasse instruções.

Há ainda uma outra observação que vale ser sublinhada. A propaganda que se pleiteia é uma propaganda limitada, restrita, curta. Por quê? Porque ela prevê apenas a propaganda na radiodifusão, não inclui a televisão; é, portanto, uma propaganda pela metade. Haveremos de admitir que nos dias de hoje exclua-se a televisão da propaganda partidária? Evidentemente, não! A propaganda há de ser feita no rádio e na televisão, não apenas no rádio.

Então, vejo que houve um descuido na redação da proposta. E na justificativa há uma declaração que vale ser analisada, que é a seguinte:

“O povo já está cansado de ver modificado o Estatuto Básico sem sua participação.”

Muito bem! Os Deputados, os Senadores são representantes do povo. A Assembléia Nacional Constituinte vai ter a participação do povo como? Indiretamente. Então, se o povo não está participando das modificações da Constituição agora, não vai fazê-lo, ainda que aprovada essa proposta.

E o mérito, Sr. Presidente? Busca-se uma Assembléia Nacional Constituinte — foi dito nesta sessão — para salvar o País, como se a salvação nacional dependesse de lei, ainda que uma lei fundamental, ainda que a lei máxima, ainda que a lei das leis. A salvação nacional não tem sentido, primeiro, porque o País vai bem, dentro das dificuldades relativas que assolam o mundo e de que o Brasil é vítima, e não poderia deixar de sê-lo, no contexto mundial. O País vai bem, repito, embora com as dificuldades, com as crises, com a economia crescendo menos, sem portanto crescimento zero, nem crescimento negativo, mas não seria com a Assembléia Nacional Constituinte que os problemas brasileiros estariam resolvidos. Seria imaginar muito que uma Assembléia Nacional Constituinte, modelando uma Constituição, que por mais bem feita e perfeita que fosse, trouxesse fartura a este País; que fosse paga a nossa dívida externa; que caísse a inflação, que tivéssemos o pleno emprego, e escolas, e estradas, e habitação e saúde.

Evidentemente, outros argumentos poderão ser considerados, mas este não temos por que nele insistir, porque é uma justificativa que não se concebe e nem tem sentido.

O Sr. Tarcísio Delgado — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. DJALMA BESSA — Ouço o aparte de V. Ex.<sup>a</sup>

O Sr. Tarcísio Delgado — Nobre Deputado Djalmão Bessa, o debate desta matéria devia captar maiores atenções do Congresso Nacional. Lamentavelmente, já na Comissão Mista, constituida para apreciação do projeto que ora debatemos, não conseguimos, apesar de insistências, sequer debater, naquele órgão técnico, o parecer sobre o projeto que está sendo apreciado agora. V. Ex.<sup>a</sup> vai à tribuna e, depois de algumas críticas ao projeto que estamos debatendo, e poderíamos até concordar com algumas delas, em tese, para argumentar, não alteraria nada o que queremos colocar, mas, agora, nas suas últimas palavras, nobre Deputado Djalmão Bessa, é que V. Ex.<sup>a</sup> nos motiva ao debate, a este aparte. V. Ex.<sup>a</sup> quis alegar que não se pode defender a Assembléia Nacional Constituinte, com o argumento de que com ela estaremos debatendo os males e as crises que estamos vivendo hoje no campo social, no campo econômico, dívida externa, situação da inflação, do custo de vida, a produção do feijão, do arroz, V. Ex.<sup>a</sup> acha que não é com a Constituinte que devemos debater esses males. Eu diria a V. Ex.<sup>a</sup> que nós nos preparamos com esses males porque não temos uma ordem institucional já há muitos anos, no Brasil. Os males que V. Ex.<sup>a</sup> diz que não devem ser combatidos com a convocação da Assembléia Nacional Constituinte, não o são, nobre Deputado, causa de coisa alguma, são o efeito de uma causa maior; e seria fácil, não é difícil a V. Ex.<sup>a</sup>, se quiser pesquisar o mundo, se quiser olhar, V. Ex.<sup>a</sup> encontrará com absoluta facilidade, que nos países, todos eles, que têm uma estabilidade institucional há muitos anos, estão hoje em situação de desenvolvimento maior do que o nosso e maior do que aqueles, por exemplo da América Latina, que vivem de golpe sobre golpes. Se V. Ex.<sup>a</sup> pegar uma Bolívia, que tem um golpe por ano, em média, verá que ela terá um desenvolvimento inversamente correspondente a de um país que tem uma estabilidade constitucional de mais de duzentos anos, como os Estados Unidos da América do Norte, e dos países civilizados da Europa. Os países que garantem uma estabilidade institucional têm, automaticamente, um desenvolvimento econômico e social que corresponde a esta estabilidade, e aqueles que, como nós, vivem debaixo de estado de fato, sem a institucionalização legítima do seu regime democrático, ficam cada vez mais à miséria e diante da crise que V. Ex.<sup>a</sup> aponta e que V. Ex.<sup>a</sup> alega não ser efeito desta causa maior. Nós, no Brasil, nobre Deputado Djalmão Bessa, precisamos combater esta crise. E ainda, recentemente, — para concluir o aparte a V. Ex.<sup>a</sup>, porque não podemos nos alongar muito —, num debate por um órgão de comunicação, ouvimos alguém do Governo indagar se seria correto ou não o slogan do nosso Ministro Chefe do Setor Econômico, o Ministro do Planejamento, de que nós no Brasil, para combatermos a dívida externa e a inflação, precisamos trabalhar e poupar, se esse slogan seria correto ou não para combater esse mal. Nós responderíamos que é absolutamente correto. Mas, nobre deputado, Governo nenhum, o atual Ministro, o atual Governo não tem moral para pedir isto ao povo brasileiro, porque retira do povo a origem do poder, retira do povo o seu direito e só quer lhe cobrar os seus deveres. O povo, para ser conclamado a trabalhar e poupar para a redenção econômica do País, é preciso que ele esteja na origem do poder, para

que ele se comprometa psicosocialmente com este poder. Sem esse comprometimento psicosocial não é possível exigir-se desse povo nenhum tipo de sacrifício, porque ele não o dará, no momento em que não estiver comprometido, como realmente não está, com o poder instalado, que é o poder de fato, que é o poder que não se estriba numa Constituição legítima, originária da vontade do coração dos homens, do povo brasileiro, da Nação brasileira. Por isso, nobre Deputado, devo dizer a V. Ex.<sup>a</sup> que é um equívoco incrível quando se quer colocar em combate a Assembléia Nacional Constituinte, o argumento de que ela não é a panacéia para resolver todos os problemas. Evidentemente, que não é no momento da sua instalação ou com a sua instalação que se resolvem todos os problemas, mas certamente o é, com a sua convocação, com a sua instalação, o marco para a solução de todos os problemas, porque se isso não ocorre, nós vamos, cada dia mais, caminhar para o fim que V. Ex.<sup>a</sup> está ressaltando da tribuna. E ao invés de termos a redução da dívida externa, nós a teremos sempre maior, como a temos tido nos últimos anos; e ao invés de termos o combate à inflação, a teremos reiteradamente maior, como a temos tido nos últimos anos; e ao invés de termos melhor produção dos nossos gêneros alimentícios, menor fome, melhor salário, teremos isso agravado, como tem ocorrido nos últimos anos. Então, nobre Deputado, a Assembléia Nacional Constituinte e a origem, é o marco para que possamos caminhar para a solução dos nossos problemas econômicos e sociais. Não que seja ela em si, no momento de sua instalação, a solução. Mas é ela, certamente, o marco para a solução. Agradeço a concessão do aparte de V. Ex.<sup>a</sup>, mas não poderia de deixar de fazer esses reparos ao seu pronunciamento, porque V. Ex.<sup>a</sup> vai à tribuna para combater a emenda da convocação da Assembléia Nacional Constituinte, e o faz levando o debate para como se a Assembléia Nacional Constituinte não tivesse nenhuma relação com os problemas econômicos e sociais, com as crises incriíveis que estamos vivendo hoje, que certamente efeitos do fato de não termos a institucionalização do regime democrático com a participação do povo deste País.

**O SR. DJALMA BESSA** — V. Ex.<sup>a</sup> me honrou com um aparte que, bem analisado, foi cuidadoso. Por quê? Se um país que tem suas instituições fundamentadas em séculos de existência, sómente por isso não sofre crises, V. Ex.<sup>a</sup> sabe que é uma assertiva que não tem sentido. A Inglaterra é um exemplo de democracia, a primeira Constituição partiu daquele país. Quem põe em dúvida a democracia na Inglaterra? Ninguém e, no entanto, a Inglaterra está sofrendo — e não pouco —, desemprego, inflação e crise. Os Estados Unidos, que V. Ex.<sup>a</sup> citou, também está em crise, em dificuldades sérias. Essa relação, Ex.<sup>a</sup>, é pequena, V. Ex.<sup>a</sup> está comigo, V. Ex.<sup>a</sup> sabe que não é só isso que resolve. Foi o que eu disse, porque ouvi uma informação de que a Assembléia Constituinte salvaria o País. Não estamos nos entendendo. Há de se dizer que a situação institucional, constitucional, não repercute na área social e econômica: repercute, mas não inteiramente, totalmente.

Aí entro no mérito, Sr. Presidente, para, ainda me valendo do aparte do ilustre Deputado Tarcísio Delgado, dizer que o povo não está alheio ao poder, o povo tem participado do poder. Não deixamos de ter eleições de 1964 para cá. Não, eleições para o Senado Federal, eleições para a Câmara dos Deputados, eleições estaduais, eleições municipais, eleições para Presidente da República, e a situação tem disputado eleição para Presidente da República, com candidatos apresentados pela Oposição.

É, portanto, de se convir que o povo tem participado das eleições, tem os seus representantes nos municípios, nos Estados, no Distrito Federal. Ademais, eu não condenaria jamais uma Constituição por ter sido outorgada; e ela pode ser outorgada e ser uma boa Constituição. Os defeitos são outros, não simplesmente porque foi outorgada por uma Junta Militar é uma má Constituição. Vamos a outros argumentos, a outros aspectos.

Ademais, Sr. Presidente, há também uma observação inteiramente válida.

**O SR. PRESIDENTE** (Itamar Franco) — Nobre Deputado, lembro a V. Ex.<sup>a</sup> que, lamentavelmente, o seu tempo já está esgotado.

**O SR. DJALMA BESSA** — Este Congresso está em término de mandato, e se está delegando poderes ao próximo Congresso, para elaborar uma Assembléia Nacional Constituinte, é porque ele tem esse poder para elaborar uma Assembléia Nacional Constituinte, uma vez que ele só pode delegar o que tem. O atual Congresso tem o poder de elaborar uma nova Constituição com poderes constituintes, e por isso é que está delegando ao Congresso a ser eleito. E não é de se dizer que houve participação do povo, porque aqui não pede participação do povo, nem plebiscito, nem *ad referendum*. O povo, aqui, não vai ter participação, dentro do que está justificado, que o povo está sem ter participação, porque a minha tese é outra: o povo está participando por intermédio dos seus representantes.

Então, se temos poderes a delegar ao novo Congresso para elaborar uma nova Constituição, por que não o fazemos? Creio que não é de bom tom, não tem sentido, nem princípio ético, um

Congresso, em fim de mandato, elaborar uma nova Constituição. Mas, se ele não tem poderes para elaborar uma nova Constituição, não tem, também, para delegar ao próximo Congresso, salvo, tratando-se de uma nova Constituição, de uma nova reformulação constitucional, ouvindo o povo. Como? No plebiscito! Portanto, ouvindo antes ou depois, mesmo, por um *referendum*.

V. Ex.<sup>a</sup> já me advertiu que o meu tempo está esgotado, mas eu não queria concluir também sem mais um argumento, que acho fundamental. O que é que pretende uma Assembléia Nacional Constituinte — e nós tivemos uma, que elaborou a Carta de 1934. V. Ex.<sup>a</sup> sabe, uma das melhorares que tivemos, embora tenha durado três anos, que elaborou a Constituição de 1945.

Sabe V. Ex.<sup>a</sup> que a Revolução de 1930 liquidou uma ordem jurídica, extinguindo uma ordem jurídica desconstituiu o que havia e não podia ficar o País no caos jurídico. Então, constituiu-se uma nova ordem jurídica, por intermédio de uma Assembléia Nacional Constituinte. Apagou-se o que havia e implantou-se uma nova ordem jurídica com a Assembléia Nacional Constituinte.

Em 1945 houve uma situação idêntica. Vigia uma Constituição outorgada, estávamos num regime forte, ditadura, a Carta de 1937 não representava nada, porque era a vontade do Chefe do Estado, do Presidente da República e não havia uma nova Constituição; a ordem jurídica velha tinha sido acabada. Então, constituiu-se uma nova ordem jurídica diante de haver desaparecido a ordem jurídica anterior.

A situação atual é bem outra. Houve uma Revolução em 1964; depois dessa Revolução elaborou-se uma Constituição com a participação do Congresso Nacional. Ressalte-se que este Congresso poderia ter sido dissolvido e não o foi. O certo é que foi elaborada uma Constituição. O País está constituído, embora esta Constituição tenha sido modificada pela Emenda Constitucional n.º 1 e, posteriormente, por outras emendas.

Há, portanto, de se convir que o País está constituído e a Assembléia Nacional Constituinte é para um país que não está constituído, onde a ordem jurídica ruiu. Temos uma Constituição altamente flexível. Sr. Presidente. Ela é alterada com a maioria absoluta, não é uma Constituição rígida. Portanto, no particular, vale dizer que é uma Constituição altamente democrática, porque enseja a sua reforma, a sua modificação com requisito pequeno, o requisito da maioria absoluta que é o mesmo *quorum* para a lei complementar. Então, a Constituição pode ser modificada e tem sido modificada várias vezes, inclusive com propostas de iniciativas de ilustres representantes da dourada Oposição. Há de se convir que somos um País em formação e, porque somos um País em formação, essas mudanças são inteiramente compreensíveis, mas elas podem ser feitas dentro da nossa Constituição e com facilidade.

Por isso, embora lamentando, não tenho como acolher a proposta de emenda que convoca uma Assembléia Nacional Constituinte.

**O SR. PRESIDENTE** (Itamar Franco) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Tarcísio Delgado.

**O SR. TARCÍSIO DELGADO** (Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ainda que rapidamente, estamos na tribuna para discutir esta matéria, porque achamos necessário trazer, nesta hora, uma palavra ao debate de um projeto de emenda que propõe a convocação da Assembléia Nacional Constituinte. E como Presidente da Comissão Mista encarregada de apreciar esta matéria, e que acabei não conseguindo apreciar o relatório, porque não alcançamos ali o *quorum* necessário, nesta condição, sentimo-nos na obrigação de trazer perante o Congresso Nacional o testemunho do esforço e da dedicação do Senador Orestes Quérula neste assunto. Já é a segunda vez que o Senador insiste com um projeto de convocação da Assembléia Nacional Constituinte, provocando o debate no Congresso Nacional deste tema, que realmente é um tema, ao nosso ver, prioritário para os grandes debates políticos desta hora. Não importa, e não importa em nada, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, que o Senador Orestes Quérula não alcance êxito com a aprovação do seu projeto, neste instante o que importa, muito, é que ele tenha trazido para o debate nacional, com esta emenda constitucional, este tema que realmente deve ser um tema a nos tomar tempo das nossas preocupações no Brasil de hoje.

Sr. Presidente e Srs. Congressistas, a Assembléia Nacional Constituinte virá certamente, mais cedo ou mais tarde. Não há como evitá-la. A Assembléia Nacional Constituinte é um marco pelo qual temos que passar, necessariamente, para entrarmos na prática democrática através do processo pacífico, do processo civilizado, do processo do diálogo. Não existe, Sr. Presidente e Srs. Congressistas outro caminho a não ser que façamos a opção pelo processo da luta armada, da luta fratricida, da luta de morte e de

sangue entre irmãos. Chega-se a um regime democrático pela luta armada, pela força e pela conquista do poder através dessa luta, ou através dos meios civilizados do diálogo, do entendimento e da Assembléia, que é através da Assembléia Nacional Constituinte. Não há outro caminho; existem apenas estes dois. Os que, hoje, combatem a convocação da Assembléia Nacional Constituinte estão contribuindo para cada dia caminharmos mais no sentido da loucura, da violência, do desespero da sociedade brasileira. Os que lutam pela convocação da Assembléia Nacional Constituinte é porque estão preocupados em que devemos caminhar para um regime democrático, através de meios pacíficos de meios civilizados, através do diálogo e da Assembléia. Os homens devem antecipar-se às lutas violentas, às lutas armadas, à luta fratricida — o sangue — através da prática do diálogo, da Assembléia, do encontro, da reconciliação, e a prática disto, no Brasil, é a Assembléia Nacional Constituinte. A Nação só se encontrará, pacificamente, para entrar numa prática democrática dentro de uma Assembléia Nacional Constituinte. Do contrário, estaremos nas ruas, estaremos nas vilas, estaremos na cidades, e nos campos, constituindo e "fermentando" uma situação de balbúrdia, de loucura e de violência. Por isto, queremos render a nossa homenagem à insistência do nobre Senador Orestes Quérzia. Já debatemos e no passado, aqui já tivemos, também, uma emenda de nossa autoria, provocando e propondo a convocação de um plebiscito nacional, no sentido de que a Nação pudesse se manifestar sobre o seu desejo ou não de convocação de Assembléia Nacional Constituinte. Teve o mesmo destino a que chega, hoje, o projeto do nobre Senador Orestes Quérzia. Mas, não importa, repito, não importa nada que isto aconteça. O que importa, e importa muito, é que nós estejamos, aqui, para debater a matéria. Ouvimos ainda há pouco, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, a sustentação do nobre Líder do Governo, na sessão de hoje. E S. Ex.<sup>a</sup> entra por argumentos, discutindo os efeitos de uma situação institucional perigilante, que estamos vivendo nela há muito tempo, como se isto justificasse a realidade de fato que estamos vivendo hoje.

Ouvimos ainda, também há pouco que de nada valeria a convocação de uma Assembléia Nacional Constituinte porque já tivemos algumas Constituintes no Brasil, e citaram para nós as datas das Constituintes, repetidas desde a Imperial, depois as Republicanas de 1891, de 1934, de 1946; como se isto justificasse a inoperância das Constituições resultantes daquelas Constituintes. E como se isto pudesse robustecer o argumento de que nada valeria convocarmos uma outra Constituinte. E nós respondemos a essa pessoa, em particular — e agora fazemos de público perante a tribuna, para os Anais da Casa do Congresso Nacional — de que o que foi ruim durante todo esse tempo não foram as Constituintes, nem foram as Constituições ali oriundas dessas Constituintes, mas foram os golpes de que as Constituições foram vítimas. Nós temos que ser contra os golpes e não contra as Constituições. Todas as Constituições do Brasil chegaram a golpes de Estado, a golpes que feriram a continuidade institucional no País; e estes golpes levaram o País ao destino que estamos vendo hoje, das crises que foram aqui levantadas. Então, nós temos que ser contra os golpes e não contra as Constituições. Precisamos pregar uma Constituinte para que se faça uma Constituição e para que esta permaneça e que outros golpes não venham.

Então, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, para terminar, não há a menor dúvida: os tratadistas, os especialistas na matéria, quer seja no campo nacional dos tratadistas brasileiros, como se procurarmos aqueles que têm estudado o assunto, também no

campo internacional, como mestres, autores de Teoria da Constituição, alemães, argentinos, europeus em geral, franceses, como Maurice Houriou, que debate o assunto com profundidade, vemos em todos eles que a origem do poder estatal está no povo. E que só temos uma democracia quando se devolve a origem do poder estatal ao seu legítimo detentor, que é o povo. Antes disso não temos democracia. E esses autores são bem claros; temos que respeitar todas as opiniões. A opinião defendida pelo Líder do Governo no debate dessa matéria é uma opinião respeitável.

Agora, ele pode até dizer que é um democrata, mas não é opinião de um democrata; é a opinião de um aristocrata, plutotecnocrata ou de um autocrata. Se ele defende, por exemplo, o "pacote de abril" é um autocrata só mudando a Constituição, alterando tudo, fechando o Congresso — um ato tipicamente autocrata.

Se ele acha que a Constituição de 67 foi aprovada por um Congresso que não era constituinte, é legítimo; por um grupo dominante ele é um aristocrata, é um homem que defende a posição de uma classe, de uma categoria, impondo a toda Nação uma regra de jogo, e nós temos que respeitar a opinião dele, que é de um aristocrata, ou é de um autocrata.

Nós somos democratas e, de acordo com os doutrinadores de todo mundo, achamos que o poder estatal deve se originar no povo. Nós temos que devolver ao povo a origem do seu poder estatal. A partir daí, é que nós, o povo brasileiro todo, na origem desse poder, vai ajudar e vai construir o seu futuro, vai sair das crises que nós estamos enfrentando, vai enfrentar as crises econômicas, vai resolver os problemas sociais. É o povo inteiro que vai resolver. Não é nenhum iluminado, não é nenhum Sr. Delfim Netto, não é nenhum Sr. João Baptista Figueiredo, não é nenhum Sr. Aureliano Chaves. Não é! Quem tem que resolver o problema do povo brasileiro é o povo brasileiro. Agora, como pode o povo brasileiro resolver o seu problema, se ele não está na origem do poder? No momento em que colocarmos o povo brasileiro na origem do poder estatal, ele vai começar a resolver os seus problemas, problemas que são denunciados pelo Líder do Governo, mas que são efeitos, não são causas. São efeitos de uma situação anômala, que nós estamos vivendo, já há muitos anos, e que deixa o povo alienado no seu processo histórico, deixa o povo fora da sua luta, deixa o povo à parte da situação nacional, que faz com que nós tenhamos hoje um Brasil real e um irreal Brasil real é o que está lá fora, e o Brasil irreal é o que está aqui dentro do Palácio imposta pelos autocratas, pelos tecnocratas, e que não corresponde à realidade brasileira. Nós precisamos somar esses brasões trazer o Brasil real, para que ele constitua o Brasil legal, e só assim poderemos construir realmente um País real para os seus filhos, um Brasil para os brasileiros. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Continua em discussão a proposta. (Pausa.)

Não havendo mais oradores encerro a discussão.

A votação deveria começar pelo Senado, já que a emenda originalmente é subscrita por um Senador. Como não há quorum qualificado em plenário para se proceder à votação, comunicamos à Casa que no dia 14, às 10 horas e 30 minutos, faremos a sessão de votação da matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 21 horas.)

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

## PREÇO DE ASSINATURA

(Inclusa as despesas de correio)

### Seção I (Câmara dos Deputados)

Via-Superfície:

Semestre	Cr\$	2.000,00
Ano	Cr\$	4.000,00
Exemplar avulso	Cr\$	50,00

### Seção II (Senado Federal)

Via-Superfície:

Semestre	Cr\$	2.000,00
Ano	Cr\$	4.000,00
Exemplar avulso	Cr\$	50,00

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque Visa do, pagáveis em Brasília ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal – Agência Parlamento, Conta-Corrente nº 950 052/5, a favor do

### Centro Gráfico do Senado Federal

Praça dos Três Poderes – Caixa Postal 1.203 – Brasília – DF  
CEP 70 160

# **LEI ORGÂNICA DA MAGISTRATURA NACIONAL**

**Lei Complementar nº 35/79  
(alterada pela Lei Complementar nº 37/79)**

Texto anotado

Índice temático

Histórico das leis (tramitação legislativa)

Regimento Interno do Conselho Nacional da Magistratura

**2ª edição — 1980**

**Preço: Cr\$ 100,00**

**À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas  
Senado Federal  
22º andar ou pelo Reembolso Postal**

# **O PODER LEGISLATIVO E A CRIAÇÃO DOS CURSOS JURÍDICOS**

Obra comemorativa do Sesquicentenário da Lei de 11 de agosto de 1827, que criou os Cursos Jurídicos de São Paulo e Olinda.

Precedentes históricos, debates da Assembléia Constituinte de 1823, Decreto de 1825 com os Estatutos do Visconde da Cachoeira, completa tramitação legislativa da Lei de 11-8-1827, com a íntegra dos debates da Assembléia Geral Legislativa (1826-1827), sanção imperial e inauguração dos Cursos de São Paulo e Olinda.

Índices onomástico e temático.

410 páginas

**PREÇO: Cr\$ 70,00**

Pedidos pelo reembolso postal à  
**SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL**  
(Anexo I) — Brasília — DF — 70160

# REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA Nº 68

Está circulando o nº 68 da  
REVISTA DE INFORMAÇÃO  
LEGISLATIVA,  
periódico trimestral de pesquisa  
jurídica e documentação legislativa  
editado pela Subsecretaria de  
Edições Técnicas do Senado Federal.

Este número, com 346 páginas, contém as seguintes matérias:

## COLABORAÇÃO

Do constitucionalismo — suas origens e sua afirmação — *Nailé Russomano de Mendonça Lima*

Reflexões sobre o princípio da separação de poderes: o *parti pris* de Montesquieu — *José Geraldo de Souza Júnior*

Sobre os direitos humanos no Estado intervencionista — *Alcino Pinto Falcão*

Imunidades parlamentares — *José Alfredo de Oliveira Baracho*

O congestionamento do Supremo Tribunal Federal e da Suprema Corte americana — *Torquato Lorena Jardim*

O sufrágio universal — *Ronaldo Rebello Britto Poletti*

Representação popular — *Osvaldo Melo*

Partidos políticos brasileiros — *Otávio Mendonça*

Garantias do Ministério Públíco Federal — *Arx Tourinho*

Juizado de instrução francês: subsídios para sua adoção pelo Direito brasileiro — *Carlos Alberto Provenciano Gallo*

Direito de Visita — *Fábio Maria de Mattia*

Os excepcionais, principalmente os cegos, e o Direito de Autor — *Antônio Chaves*

Comunicação por satélite — *Carlos Alberto Bittar*

“Leasing” — *Otto de Andrade Gil*

## DOCUMENTAÇÃO

Emenda Constitucional nº 14, de 9 de setembro de 1980

— Histórico (tramitação legislativa)

— Mandado de segurança impetrado pelos Senadores *Itamar Franco e Mendes Canale*

Preço:  
Cr\$ 120,00

A Revista pode ser adquirida na Subsecretaria de Edições Técnicas-Senado Federal (22º andar) — Brasília-DF (CEP 70160) ou pelo Reembolso Postal

**Centro Gráfico do Senado Federal  
Caixa Postal 1.203  
Brasília — DF**

**EDIÇÃO DE HOJE: 24 PÁGINAS**

**PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 50,00**